



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 20/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MAIO DE 2023

(Contém 60 páginas)

ATA N.º 20/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 42 minutos

No dia quinze do mês de maio de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, Benavente / Projeto de decisão – Adjudicação	2023/300.10.005/700033/2023 Inf. n.º 15124	

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
5	Aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, Benavente – Minuta do contrato	Informação n.º 15299, de 10/05/2023	
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Inf. A.J. de 10 de maio	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
7	Empreitada de “Reabilitação / Remodelação do edifício sede do rancho Saia Rodada, em Benavente” – Ata do júri do procedimento / Decisão de não adjudicação – Revogação da decisão de contratar	2023/300.10.001/4	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Licença administrativa / Alteração ao loteamento	280/2015	Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.
9	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1551/2022	Sugal, Alimentos, S.A.

10	“ “	2427/2022	José António do Carmo Rego
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1867/2022	Maria dos Prazeres Gomes Botelho
12	Trânsito	44/2023	Junta de Freguesia de Benavente
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
13	Fim de Semana da Freguesia de Santo Estêvão – 2 a 4 de junho – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
14	FEGIBEN – 27 de maio de 2023 – Pedido de apoio		Clube União Artística Benaventense
15	Pedido de cedência de espaço no Palácio do Infantado		Paróquia de Samora Correia
16	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 27 de maio de 2023		Comissão Política Concelhia de Benavente do partido Chega
17	Realização das Marchas Populares – Pedido de apoio		Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
18	Marcha pela Saúde em Defesa do SNS – Lisboa – 20 de maio – Pedido de cedência de transporte		Comissão de Utentes do Concelho de Benavente
<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Educação</p>			
19	Proposta de protocolo de cooperação entre o Instituto de Educação e Formação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos) e a Câmara Municipal, no âmbito de candidatura para instalação de Centro Tecnológico Especializado (CTE)		
20	Proposta de protocolo de cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Benavente e a Câmara Municipal, no		

	âmbito de candidatura para instalação de Centro Tecnológico Especializado (CTE) para ensino profissional		
21	Normas de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Alteração		
22	Pagamento de passes da CP e Boa Viagem – Ano letivo 2022/2023	Informação n.º 15150, de 09/05/2023	
	Ação Social		
23	Proposta de apoio económico eventual, no âmbito do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS)	Informação n.º 15285, de 10/05/2023	
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA VICE-PRESIDENTE transmitiu que o senhor presidente se encontra a caminho da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para participar em diversas reuniões, algumas das quais relacionadas com a Ecolezíria e, também, a tão esperada reunião com o senhor ministro da Saúde.

Deu nota da ausência do senhor vereador Luís Feitor, por motivos profissionais inadiáveis.

«A Câmara Municipal considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- OBRAS NA AV. EGAS MONIZ, EM SAMORA CORREIA

Aludiu às obras que continuam a decorrer na Av. Egas Moniz, na freguesia de Samora Correia, que já parecem as obras de Santa Engrácia, porque duram há sensivelmente dois anos.

Referiu que há dois anos que os habitantes daquele troço, bem como todos aqueles que necessitam de fazer aquele caminho, sofrem com o constante abre e fecha buracos.

Questionou qual a razão daquela situação e para quando está prevista a finalização daquelas obras.

2- LIMPEZA DE TERRENOS DEVOLUTOS NA ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA

Fez novamente alusão à limpeza dos terrenos devolutos na zona industrial da Murteira, porque tem recebido queixas de alguns empresários daquela zona, que relatam episódios de furto nas suas instalações, sendo que aqueles terrenos, com uma enorme densidade de mato e canas muito altas, proporcionam aos assaltantes um esconderijo perfeito e, portanto, as autoridades que são chamadas para aquelas ocorrências, pouco ou nada podem fazer.

Acrescentou que, pelos vistos, os proprietários daqueles terrenos não estão preocupados, nem com as notificações da câmara municipal de Benavente, nem com as contraordenações que dizem ser emitidas e, portanto, não procedem à limpeza dentro do prazo estipulado por lei.

Questionou qual a solução da Câmara Municipal para resolver aquela situação.

3- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE SAMORA CORREIA

Referiu as obras de requalificação da zona histórica da freguesia de Samora Correia, apenas para abordar um tema específico que tem suscitado algum descontentamento por parte da população, e que vai, também, ao encontro do seu parecer pessoal.

Observou que apesar de haver muito para falar acerca daquela intervenção, irá fazê-lo em tempo oportuno, pretendendo, entretanto, abordar a moda, atualmente, implementada no concelho, da falta de delimitação entre passeios e estrada, erro cometido na freguesia de Benavente, e no qual se persiste em Samora Correia.

Mencionou que embora haja arruamentos com os passeios definidos por uma lista de calçada doutra cor, tal verifica-se ao nível da estrada, onde circulam as viaturas, facto que proporciona, a quem ali circula, estacionar no passeio, sem qualquer dificuldade, e ainda que isso tenha a consequência duma contraordenação, as autoridades não conseguem estar 24 horas nesses locais, a fazer cumprir as regras.

Recordou que foram eliminados alguns lugares de estacionamento e, portanto, aquela é a solução dos municípios.

Disse que também se coloca uma questão de segurança, especialmente, para a população mais envelhecida, que não percebe o que é passeio e o que é estrada.

Deu nota que, aproveitando o facto da reunião ser pública, e para que todos os municípios que a estão a acompanhar possam perceber, gostaria que a senhora vice-presidente esclarecesse qual o motivo da delimitação dos passeios ser feita daquela forma, nomeadamente, se se trata duma questão estética, ou funcional.

Comentou que até poderia aceitar que fosse assim feita, se não houvesse ali circulação de trânsito, mas, no estado em que está, vai para além da sua compreensão.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Retomou um tema da reunião de Câmara de 17 de abril, que também fora abordado na sessão da Assembleia Municipal do mês de março, e que se prende com o estado das casas de banho da escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente.

Referiu que aquelas casas de banho estão degradadas, algumas das portas não têm fechadura e há casas de banho que nem sequer têm porta.

Sublinhou que já passou um mês da sua intervenção, já passaram dois meses sobre a intervenção produzida na sessão da Assembleia Municipal, relativamente ao assunto, e continua tudo na mesma.

Questionou para quando uma solução para aquela situação indigna e inaceitável.

2- DEJETOS DE ANIMAIS NA VIA PÚBLICA

Observou que, desde há alguns anos, tornou-se complicado andar a pé nas ruas do município, tais são os dejetos de animais que se encontram no chão, e embora o executivo camarário não tenha culpa da situação, tratando-se, antes, da falta de civismo das pessoas que levam os seus animais à rua e não cumprem com as regras, existe um regulamento municipal e disposições previstas para aquele tipo de incumprimento (algumas das quais passou a ler), sendo que a fiscalização compete à câmara municipal, e há lugar a contraordenações e coimas, que vão de duzentos e cinquenta euros a dois mil e setecentos euros.

Questionou se, efetivamente, alguém foi alvo duma coima daquelas, ou se as regras são, apenas, para ficar no papel e vai ter que se continuar a não andar, nem na estrada, nem no passeio, e estar, constantemente, a desviar dos dejetos que povoam todo o município.

3- PROGRAMA TELEVISIVO “DOMINGÃO” NO MUNICÍPIO

Fez alusão a que o programa “Domingão”, do canal generalista SIC, esteve no município, durante toda a tarde do passado domingo, e observou que não fizeram chegar aos vereadores da oposição, qualquer tipo de comunicação durante a semana anterior, apenas tendo tido conhecimento através do Facebook, e ao ligar a televisão.

Considerou que se tratou de mais uma oportunidade perdida, crendo que o investimento da Câmara Municipal (relativamente ao qual não é contra) foi mal-organizado e mal planeado, podendo ter sido aproveitada a ocasião para a maioria das associações e coletividades do município estarem presente e divulgarem as suas festividades.

Acrescentou que, mais uma vez, foram deitados à rua milhares de euros, que poderiam ter um retorno muito diferente daquele que, efetivamente, se refletiria, se tivesse havido um planeamento.

Disse que quando a Autarquia faz um investimento daquele género, deve prepará-lo ao mais ínfimo pormenor, por forma a aproveitar a promoção do município.

Perguntou se as associações e coletividades foram avisadas e quando. Opinou que se houvesse um planeamento, certamente que teria havido outra envolvimento por parte das mesmas, sendo que não se pode comunicar na véspera, ou na antevéspera, dado que, felizmente, graças ao trabalho de dezenas de voluntários, as associações e coletividades têm as agendas cheias.

4- OBRAS ILEGAIS DENUNCIADAS

Referiu que lhe fazem chegar, praticamente todos os meses, denúncias de algumas obras ilegais que vão sendo construídas, nomeadamente, telheiros e afins, com a nota de que os serviços municipais são informados, mas essas construções continuam e, portanto, gostaria de saber qual é o procedimento nesse tipo de situações, e qual a consequência para quem está a fazer algo que é ilegal.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA 2023

Solicitou que a senhora vice-presidente informasse acerca do ponto de situação de várias obras que estão previstas no Orçamento para o ano de 2023, nomeadamente, requalificação do museu municipal, requalificação do edifício sede do rancho Saia Rodada, ampliação da sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, requalificação do pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, arranjos na Coutada Velha, arranjos nos Foros da Charneca (gostaria de saber se já está agendada a reunião que foi

solicitada com o Executivo e os moradores), ampliação do cemitério de Benavente e novo cemitério de Samora Correia.

Referiu que, ao fim de mais de dois anos, a obra do posto médico foi iniciada no decurso do dia e, portanto, louvou a iniciativa, embora com o atraso registado.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE

Considerou que a realização da tão aguardada reunião com o senhor ministro da Saúde é uma boa notícia e manifestou a esperança que o senhor presidente consiga trazer algo positivo, por forma a dar solução aos problemas que se fazem sentir no município de Benavente, e que são transversais a outros municípios.

2- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA, NA BARROSA

Congratulou a Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima, uma comissão bastante empreendedora e com garra que, no passado fim de semana, levou a cabo a Festa Pequena, na Barrosa, com sucesso.

3- 43.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE VERÃO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Deu os parabéns à SFUS pela organização do 43.º Festival de Folclore de Verão, que ocorreu no espaço compreendido entre o Palácio do Infantado e a igreja matriz de Samora Correia, dois bastiões arquitetónicos que embelezaram aquela iniciativa, tendo sido uma forma de divulgar o património local para os grupos de folclore que visitaram aquela freguesia.

4- PROGRAMA TELEVISIVO “DOMINGÃO” NO MUNICÍPIO

Referiu que tendo em conta que a temática do programa televisivo “Domingão” era o folclore, os grupos folclóricos do concelho foram contactados, atempadamente, sendo que o Rancho Folclórico da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto] esteve no estúdio do canal generalista SIC e, nas suas três ou quatro intervenções, divulgou o que é feito no município em prol do folclore, nomeadamente, o projeto da Escolinha de Folclore e a importância de promover o património imaterial.

Deu nota que o Rancho Folclórico da Freguesia de Santo Estêvão esteve presente, dançou em Santo Estêvão e teve oportunidade de falar sobre o seu projeto e promover o seu trabalho.

Mencionou que o Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS também participou no programa, em Samora Correia, e divulgou o seu trabalho, embora nem todos os seus elementos tenham dançado, porque tinham estado no 43.º Festival de Folclore de Verão, no dia anterior.

Acrescentou que o Rancho Típico Saia Rodada também teve oportunidade, em momento útil televisivo, de promover e divulgar o seu trabalho.

Transmitiu que também lançara o repto a outras coletividades, mas, em virtude de terem estado ocupadas no dia anterior, como foi o caso da Banda Filarmónica de Santo Estêvão, não lhes foi possível participar no programa.

Agradeceu a participação de todos os grupos de folclore e manifestou orgulho pela sua exibição nos pequenos momentos de antena, porque apesar de ser muito complicado trabalhar em televisão, não dando para fazer uma dança inteira, aqueles grupos de folclore dignificaram o património imaterial do concelho, mostrando-o e falando sobre o mesmo.

Agradeceu, ainda, a José Miguel, pela disponibilização dos campinos e dos cabrestos, assim como à Comissão da Sardinha Assada, que também esteve muito bem.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA, NA BARROSA

Endereçou uma palavra de felicitações para a Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima, na Barrosa, pela realização, com êxito e grande dinâmica, da Festa Pequena daquela localidade, no passado fim de semana.

2- 43.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE VERÃO DA SFUS [SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE]

Felicitou a SFUS, nomeadamente, a sua secção de folclore, pela realização do 43.º Festival de Folclore de Verão, integrado nas comemorações dos 102 anos de existência daquela coletividade.

3- TORNEIO OLÍMPICO JOVEM REGIONAL

Deu nota dos resultados desportivos obtidos pelos jovens atletas do município, que muito o orgulham.

Mencionou que a Juventude Desportiva Almansor participou com sete atletas no Torneio Olímpico Jovem Regional, que decorreu em Abrantes no passado fim de semana, e todos eles foram medalhados, tendo sido conquistados cinco títulos regionais e onze medalhas, no total.

Referiu que Leonor Ferreira, na categoria de sub-16, sagrou-se campeã regional nos 250 metros barreiras e no lançamento do peso, e vice-campeã regional nos 80 metros; Matilde Ferreira, também na categoria de sub-16, foi medalha de ouro nos 1500 metros e prata nos 800 metros; Raquel Rodrigues (sub-16) foi medalha de ouro no lançamento do martelo; Inês Custódio (sub-16) sagrou-se vice-campeã regional nos 1500 metros obstáculos; Beatriz Francisco (sub-16), foi medalha de prata no lançamento do disco e bronze no lançamento do martelo; Daniela Inácio (sub-18) sagrou-se campeã regional nos 1500 metros e João Ripado (sub-18) foi medalha de bronze no lançamento do dardo.

Endereçou parabéns aos atletas, técnicos e dirigentes, pelo extraordinário trabalho desenvolvido.

4- CAMPEONATO NACIONAL BASE DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Realçou a participação do CUAB [Clube União Artística Benaventense] no Campeonato Nacional Base de Ginástica Acrobática, que decorreu em Cascais no passado fim de semana, tendo o trio sénior constituído por Maria Teresa Teixeira, Margarida David e Cláudia Rocha conquistado um brilhante 2.º lugar, tendo-se sagrado vice-campeãs nacionais.

Endereçou parabéns a todos, pelo excelente trabalho.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DA SEMANA ANTERIOR

Congratulou todas as comissões de festas, atletas e associações e coletividades que foram mencionadas, anteriormente, pelo seu trabalho diário, que culmina com os brilhantes resultados de que foi dada nota.

2- OBRAS NA AV. EGAS MONIZ, EM SAMORA CORREIA

Observou que a empreitada de requalificação da Av. Egas Moniz, em Samora Correia, foi feita em conjunto com a empresa Águas do Ribatejo.

Referiu que, efetivamente, aquela obra já dura há algum tempo, sendo que a situação se prende com o facto de ter sido detetado, logo no início dos trabalhos, que havia um coletor pluvial que estava danificado e, portanto, foi necessário abrir um novo procedimento concursal para remodelação daquele coletor.

Transmitiu que o término da obra está previsto para julho de 2023, após o que ocorrerá a repavimentação daquele troço da Av. Egas Moniz.

Lamentou que tenham existido algumas dificuldades no decurso da empreitada, mas seguramente que o atraso naquela obra vai permitir que a intervenção dure muito mais anos.

3- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE SAMORA CORREIA

Remontou ao propósito do financiamento do quadro comunitário, que se destinava, essencialmente, à requalificação das zonas históricas, com o grande objetivo da descarbonização, reduzindo a circulação de veículos nessas zonas e criando mais zonas pedonais.

Referiu que entendeu o projetista, que a proposta apresentada servia os interesses da população, na perspetiva de passar a andar mais a pé e menos de carro nas zonas históricas, entendimento esse aceite pelo executivo municipal, crendo que a ideia está bem concebida e será atingido o objetivo pretendido.

Observou que as obras causam sempre algum constrangimento e estando as pessoas habituadas a estacionar em locais onde era permitido, anteriormente, a Câmara Municipal decidiu não inviabilizar, de todo, essa prática, até à conclusão das obras, ainda que exista, em Benavente, um parque de estacionamento periférico muito próximo. Posteriormente, foi feita a definição da circulação de trânsito, crendo que a situação acabou por se normalizar.

Comentou que o estacionamento abusivo tem muito a ver com a consciência e o civismo de cada um e, portanto, aproveitou o ensejo para fazer um apelo a toda a população, no sentido de respeitar os lugares de estacionamento e as zonas pedonais, não transformando os atuais passeios em estacionamento para automóveis, apenas porque não estão delimitados com desníveis, porque não é essa a lógica.

Deu nota que a Câmara Municipal não pretendia delimitar os passeios com algumas estruturas que, de facto, inviabilizam o estacionamento, de forma permanente, tendo sido esse o motivo que levou a que a obra ficasse daquela forma, dando uma maior amplitude às ruas, tentando que haja menos estacionamento nas zonas históricas, que estas sejam zonas mais vividas, com esplanadas e que, ao longo dos tempos, se possa ter zonas mais humanizadas.

4- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Recordou um projeto dinamizado pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, em conjunto com a Câmara Municipal, através do qual, com o envolvimento muito importante dos pais, dos voluntários e, naturalmente, dos serviços camarários, foram reparadas algumas das situações mais prementes na escola EB 2,3 Duarte Lopes, tendo as casas de banho ficado em condições de serem utilizadas.

Disse que a requalificação integral daquele espaço apenas terá lugar quando as escolas forem intervencionadas, o que acontecerá através de fundos comunitários e, portanto, a Câmara Municipal aguarda que o ministério da Educação dê indicação para se poder avançar com a requalificação (tão premente no município) das escolas de 2.º e 3.º ciclo e, também, com a construção duma nova escola secundária para Samora Correia.

Observou que a senhora vereadora Sónia Ferreira já abordara o tema em sessão da Assembleia Municipal, tendo a questão sido transmitida aos serviços operacionais sob a responsabilidade do senhor vereador Hélio Justino, a quem pediu que pudesse fazer um ponto de situação.

Afirmou que a Câmara Municipal é, perfeitamente, solidária com a senhora vereadora Sónia Ferreira, no que concerne à importância da intimidade dos jovens e, portanto, dentro das suas possibilidades e limitações, tudo fará para ir reparando as casas de banho da escola EB 2,3 Duarte Lopes. No entanto, parece-lhe importante inculcar nos jovens a sensibilidade de preservar aquilo que é um património de todos.

5- DEJETOS DE ANIMAIS NA VIA PÚBLICA

Disse que, efetivamente, é de lamentar que quem tem animais de estimação, não seja responsável no que respeita à recolha dos dejetos, sempre que passeia os seus animais.

Referiu que sendo certo que aquela problemática é uma das responsabilidades do setor de Fiscalização, aquele serviço não tem mãos a medir.

Tratando-se duma área do senhor vereador Hélio Justino, pediu-lhe que possa, de alguma forma, esclarecer o Executivo, relativamente ao assunto.

6- PROGRAMA TELEVISIVO “DOMINGÃO” NO MUNICÍPIO

Fez referência a que o programa televisivo “Domingão”, do canal generalista SIC, esteve em Benavente, no passado domingo, e percorreu o município, embora não tenha sido possível passar pelas quatro freguesias.

Explicou todo o procedimento associado àquele programa televisivo, transmitindo que, enquanto responsável pela área da comunicação do Município, em conjunto com a funcionária Leonor Gonçalves, esteve numa reunião com o cantor Emanuel e uma assistente, sensivelmente há cerca de dois meses, tendo sido definido o modelo do “Domingão” e a possível presença em Benavente.

Acrescentou que, a partir de então, fez uma série de contactos (de forma insistente, nas duas últimas semanas), para que os responsáveis pelo programa marcassem uma reunião para definir, em concreto, os conteúdos a serem introduzidos. Sublinhou que embora esses conteúdos estivessem bem definidos, da parte da Câmara Municipal, eles ficam sempre condicionados àquilo que o produtor entende.

Deu nota que aquela reunião apenas veio a acontecer no dia 10 do corrente mês (com muita insistência sua), tendo havido lugar à visita técnica e definidos os conteúdos que seria possível levar ao programa, após o que se passou, então, para a execução do guião para o domingo seguinte, dia 14.

Realçou que era muito importante para a Câmara Municipal aproveitar a vinda daquela estação televisiva ao concelho, para fazer, uma vez mais, a divulgação do território, duma forma ampla, em que fosse visível aquilo que tem sido o crescimento do município e, sobretudo, a oferta que tem para todos aqueles que o visitem e, naturalmente, para quem nele reside.

Disse que houve oportunidade de contactar as coletividades e associações que são responsáveis por festividades no município, para além, também, do contacto com os senhores presidentes de junta de freguesia, para lhes dar nota da presença do programa e recolher, da parte deles, algum contributo.

Mencionou que o “Domingão” começou no Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia, com a divulgação do Carnaval (um evento muito importante no município),

contando com a ótima presença da Associação Teatral Os Revisteiros e tendo sido feita referência à ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], a entidade organizadora daquele evento. Seguidamente, o programa passou para a zona do Calvário, onde foi possível abordar o evento “Samora Equestre”, com a presença de alguns cavaleiros e do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS, numa ótima moldura humana.

Observou que embora houvesse o objetivo de falar da Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, por norma, naquele género de programas sobra muito pouco tempo para que os responsáveis das iniciativas locais possam falar e, no fundo, são os apresentadores do programa que abordam as matérias, com base nos textos que lhes são enviados, e mostram imagens. Ainda assim, falou o senhor presidente, a Escolinha de Folclore da AREPA esteve sempre em estúdio e, nos vários momentos que alguns dos seus elementos falaram, foram divulgando o município, a tradição do folclore e o arroz carolino.

Mencionou que, entretanto, o camião-palco foi até Santo Estêvão, altura em que foi possível mostrar o território, tendo sido importante perceber, através das bonitas imagens de drone, como é que o mesmo está organizado e, chegando à aldeia, foram mostrados os campos de golfe. Foi possível parar no largo da feira, onde estava a Associação de Festas de Santo Estêvão e o Rancho Folclórico da Freguesia, divulgando o património e o território do município, bem como um conjunto de pessoas que foram acompanhando o evento.

Aludiu a que o camião-palco veio até Benavente, onde foi feita a divulgação da Sardinha Assada/Festa da Amizade, bem como do folclore, através do Rancho Típico Saia Rodada, e do Festival do Arroz Carolino, com a *chef* Célia Pastor, as mascotes do festival e a degustação de iguarias com arroz carolino, e com os cavaleiros, cuja presença muito agradece, tendo sido possível falar num conjunto muito alargado de festividades, e havendo elementos de coletividades e associações a acompanhar o programa.

Assinalou que há uma componente de diversão do camião-palco do “Domingão” e, portanto, nos vários locais onde foi parando, foi-se aglomerando um conjunto de pessoas que estavam, visivelmente, satisfeitas com aquilo que estava a acontecer. Considerou muito abusiva a utilização da expressão “uma oportunidade perdida” porquanto, em contacto com o produtor e os apresentadores do programa, foi-lhe transmitido que tinham ficado com a sensação do concelho de Benavente ser um território muito rico, com muitas atividades a serem divulgadas.

Realçou que, dentro do formato do programa, entende que aquele foi um domingo importante para Benavente e uma ação ganha, como mais uma plataforma da divulgação daquilo que é o município e o seu crescimento, bem como do convite que foi feito a todos, para visitarem o concelho.

Esclareceu que, de acordo com a produção do programa, não era possível fazer a passagem do camião-palco pela Barrosa porque, contrariamente ao que aconteceu, aquando da anterior presença do “Domingão” no município, em período de pandemia, em que o objetivo era, de facto, andar a circular pelo maior número de ruas possível, a intenção atual era fazer o percurso entre localidades, no intervalo de atuações no camião-palco.

7- PONTO DE SITUAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS INSCRITAS NO ORÇAMENTO PARA 2023

Referiu que já fora abordado, em diversas reuniões de Câmara, o infortúnio do empreiteiro da obra do museu municipal ter entrado em insolvência e a necessidade de ser feito um novo projeto, com base nos trabalhos que estão em falta, após o que será lançado um novo procedimento concursal.

Recordou que também já foram abertos vários concursos para a empreitada de reabilitação do edifício sede do Rancho Típico Saia Rodada, estando, inclusivamente,

agendado o último procedimento, que ficou deserto e, portanto, terá que ser lançado novo concurso, eventualmente, com algumas alterações no projeto.

Comentou que, face ao aumento do custo da matéria-prima e dos combustíveis, o valor por m² de construção está com uma média muitíssimo elevada. Exemplificou que a média de custo por m² de construção, no âmbito do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e da Estratégia Local de Habitação, é de mil e cem euros, e embora não tenham sido apresentadas propostas para a empreitada de reabilitação do edifício sede do Rancho Típico Saia Rodada, havia uma empresa interessada que alvitrou uma verba possível, que rondava os mil e setecentos euros por m² de construção. Observou que aquilo que se está a passar com as empreitadas, numa forma transversal, é, de facto, uma situação assustadora.

Transmitiu que as obras da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e do pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão são matérias que estão a ser trabalhadas e pediu ao senhor vereador Hélio Justino que possa dar informação mais detalhada.

Deu nota que o projeto da empresa Águas do Ribatejo, para as questões relacionadas com o saneamento na Coutada Velha, está praticamente concluído, estando-se apenas a aguardar os fundos comunitários, para iniciar o procedimento concursal para execução da obra.

Mencionou que também é do conhecimento dos senhores vereadores, que havia um projeto de requalificação da envolvente do Centro Social dos Foros da Charneca, sendo que alguns moradores consideram que há outras obras mais prementes e, portanto, o assunto está a ser tratado.

Disse que o processo relativo à ampliação do cemitério de Benavente está a decorrer, crendo que o projeto estará concluído, ou em fase de conclusão, para se poder passar à fase seguinte. Entretanto, está em curso a obra de construção do edifício dos ossários. Observou que foi identificado um terreno situado no Porto Alto, que parece ter todas as condições para ali ser construído o novo cemitério da freguesia de Samora Correia, o proprietário já foi contactado e as negociações estão em curso.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- LIMPEZA DE TERRENOS DEVOLUTOS NA ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA

Mencionou que, tal como o senhor presidente já teve oportunidade de transmitir, há intenção de realizar projetos de requalificação para as zonas industriais, e embora não possa precisar se esses projetos já estão a ser elaborados, porque é o senhor presidente que acompanha essa matéria, está definido que serão para avançar.

Deu nota que decorrem os *timings* nacionais para a limpeza dos terrenos e quem não a fizer, é notificado e dado um prazo pela câmara municipal. Se, ainda assim, os proprietários não executarem a limpeza desses terrenos, há necessidade de tomar posse administrativa (processo em que a burocracia pesa e faz com que as coisas demorem) e serem os serviços da câmara municipal a realizar essa limpeza, imputando os respetivos custos aos proprietários.

Acrescentou que aquele é um trabalho que tem sido bem executado pelo serviço de Fiscalização, ou pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, prendendo-se a demora com os aspetos burocráticos.

2- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse que após a primeira nota relativamente ao estado das portas das casas de banho da escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente, foi dada indicação para os carpinteiros da câmara municipal intervirem naquela situação.

Posteriormente, houve uma segunda nota e, nessa sequência, ele próprio deu ordens expressas para que a intervenção fosse realizada nos dias imediatos. No entanto, foi-lhe transmitido pela Divisão da Educação que apesar das escolas terem passado para a alçada da câmara municipal, há um conjunto de situações que ainda são da responsabilidade do ministério da Educação e, portanto, não se deveria intervir.

Afirmou que, num espírito de colaboração, a Câmara Municipal tem feito algumas intervenções de pequena monta, mesmo noutros edifícios que também são da competência da Administração Central e, portanto, tem que se chegar a um entendimento e avançar mesmo com a intervenção na escola EB 2,3 Duarte Lopes, independentemente de algumas questões ainda estarem sob a responsabilidade do ministério da Educação.

3- DEJETOS DE ANIMAIS NA VIA PÚBLICA

Observou que a Câmara Municipal está a ultimar uma campanha de sensibilização, relativamente à questão dos dejetos de canídeos e outros lixos na via pública.

Argumentou que era previsão da Câmara Municipal já ter lançado uma campanha, mas as primeiras propostas não agradaram muito, em função da imagem, e o orçamento também pareceu um pouco elevado, estando essas situações a ser negociadas.

Manifestou a expectativa que se possa avançar com uma campanha, o mais rapidamente possível, com a criação de um número verde, para que as pessoas possam contactar com os serviços da câmara municipal e, em vez de colocarem os lixos junto aos contentores, possa ser feita a recolha direta.

Disse que a problemática dos canídeos também passa por uma questão de sensibilização (aquela campanha vai permitir isso) e por uma ação fiscalizadora, ainda que ela envolva alguma dificuldade, porque a câmara municipal apenas tem três fiscais (dois fiscais de obras e um fiscal municipal, estando a decorrer um concurso), o que é, extremamente, limitador, dado que os processos de contraordenação dependem dum flagrante delito, não havendo fiscais de plantão e, portanto, não é fácil.

Comentou que muitas vezes os canídeos são passeados à noite, fora dos horários de trabalho dos fiscais. Ainda assim, há o compromisso da Câmara Municipal de, quando a campanha de sensibilização for lançada, advertindo para os eventuais processos de contraordenação, solicitar a colaboração dos fiscais, por forma a ter uma ação mais incisiva nessa matéria, para minimizar muito a questão dos dejetos dos canídeos e, até, de outros lixos.

4- OBRAS ILEGAIS DENUNCIADAS

Explicitou que, caso as obras ilegais denunciadas, ou detetadas pelo serviço de Fiscalização, careçam de projeto, é feita uma notificação inicial ao dono da obra, seguida do respetivo embargo e, depois, se for legalizável, é dado um prazo para que seja instruído o respetivo processo de legalização. Se a obra não for legalizável, é dado um prazo para a reposição da legalidade que, na maior parte dos casos, é a demolição. Referiu que os embargos são comunicados à Conservatória, bem como à EDP e à empresa Águas do Ribatejo, para corte efetivo de energia e de água.

Observou que há aqueles que cumprem com o auto de embargo e param a obra, aguardando pelo licenciamento, sendo que os que não cumprem, resolvendo continuar, ficam sujeitos a outras consequências, nomeadamente, a comunicação ao Ministério Público, pela desobediência ao embargo.

Disse que caso a senhora vereadora Sónia Ferreira tenha conhecimento de algum caso concreto, terá todo o gosto em lhe dizer qual o ponto de situação.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS INSCRITAS NO ORÇAMENTO PARA 2023

Abordou um dos principais problemas sentidos pela Câmara Municipal na demora da realização das obras, nomeadamente, a intervenção no Caminho D'El Rei (que era importante ter acontecido, no imediato, para não causar perturbação, face ao facto de ter uma estrada interrompida durante alguns meses) e a obra na Av. Egas Moniz (que, infelizmente, não é caso único, tendo a situação resultado do facto de ter sido detetado, aquando da realização dos trabalhos, que havia necessidade duma outra intervenção). Referiu que a resolução das questões no País, em termos burocráticos, é, infelizmente, responsável pelas demoras, tendo em conta a necessidade de elaboração de projetos, o facto dos gabinetes técnicos estarem “entupidos” de trabalho (o que é muito bom, num aspeto, mas, depois, complica a outros níveis), e todos os procedimentos que a lei dita. Relativamente ao ponto de situação das duas obras acerca das quais lhe cumpre falar, transmitiu que, no que respeita à ampliação da sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, havendo um edifício, era necessário perceber o que já existia e, portanto, estará a ser elaborado o projeto, para licenciamento da referida obra.

Acrescentou que a obra de requalificação do pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão passava pela mera substituição da cobertura, elevando um pouco a cêrcea. Contudo, face à reprogramação dos fundos comunitários, pode haver oportunidade de realizar uma intervenção mais profunda, no âmbito duma candidatura em termos da eficiência energética que, caso se concretize, poderá, eventualmente, originar que a obra demore um pouco mais, mas pensa que todos ficarão a ganhar com isso.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- DEJETOS DE ANIMAIS NA VIA PÚBLICA

Referiu que a presença dos dejetos de canídeos na via pública é uma questão que o preocupa e observou que, efetivamente, a fiscalização, quer em Benavente, quer noutros municípios, não é musculada.

Sugeriu que a campanha de sensibilização que está a ser trabalhada, seja feita com a intervenção da GNR, à semelhança do que se verifica noutros municípios, porque aquela força policial também pode passar coimas, caso seja necessário.

Mencionou a problemática dos felinos que proliferam no município, sendo que irá, brevemente, ser estabelecido um protocolo que permitirá a câmara municipal avançar com a esterilização desses animais.

Comentou que muita daquela proliferação advém do facto das pessoas alimentarem os felinos, bem como alguns canídeos, prática que é proibida por lei.

Sugeriu, ainda, que seja colocada sinalética nos espaços verdes, alertando para a remoção do dejetos dos animais, como já houve, outrora.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO / REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO RANCHO SAIA RODADA, EM BENAVENTE”

Retificou que o concurso para a requalificação do edifício sede do Rancho Típico Saia Rodada já foi lançado com o valor base de mil e setecentos euros por m², tendo a empresa interessada sugerido o valor de três mil euros por m².

2- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse que, efetivamente, a requalificação dos equipamentos, na área da educação, é da responsabilidade da Administração Central. No entanto, é óbvio que a Câmara

Municipal não vai deixar que as casas de banho da escola EB 2,3 Duarte Lopes fiquem daquela forma durante muito mais tempo, aguardando, apenas, ter recursos humanos disponíveis para intervir.

Frisou a necessidade de promover uma campanha de sensibilização junto da própria comunidade educativa.

No decurso da intervenção da senhora vice-presidente, ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com quatro elementos.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE SAMORA CORREIA

Referiu que a sua questão específica, relativamente às obras de requalificação nos centros históricos, não se prende com a duração dos trabalhos, porque as obras têm que ser feitas e há que haver tolerância por parte da população, mas com a falta de delimitação dos passeios.

Observou que, segundo a explicação da senhora vice-presidente, prevê-se uma redução da carbonização naquelas áreas, uma medida exigida ao abrigo do financiamento do quadro comunitário.

Questionou se essas zonas ficarão, tão somente, de circulação pedestre, ou se apenas se prevê uma redução de automóveis nessas áreas, algo que considera muito difícil, enquanto for permitida a circulação de viaturas.

Considerou que embora as ruas permaneçam com uma certa amplitude, a seu ver, não ficarão nada funcionais.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Observou que tem conhecimento das transferências de competências e embora concorde que as autarquias não aceitem os edifícios escolares tal como estão, carecendo de obras de grande monta, parece-lhe que o estado das casas de banho da escola EB 2,3 Duarte Lopes é uma questão básica de saúde e de respeito pelo próximo. Assinalou que o assunto foi abordado na sessão da Assembleia Municipal de fevereiro e, portanto, não é aceitável que, a 15 de maio, aquelas casas de banho (um equipamento de necessidade extrema e de respeito e privacidade pelo outro) não tenham as obras concluídas.

Esclareceu que não está a defender que o Município vá assumir toda a requalificação das escolas que dela necessitam, nem a construção de novos equipamentos. Contudo, as obras naquelas casas de banho são, estritamente, necessárias para o respeito dos alunos e para a sua privacidade.

No decurso da intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, regressou o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS INSCRITAS NO ORÇAMENTO PARA 2023

Disse depreender que a maioria das obras que foram inscritas para 2023, não serão, sequer, iniciadas no decurso do ano.

3- PROGRAMA TELEVISIVO “DOMINGÃO” NO MUNICÍPIO

Observou que foram pagos uns milhares de euros do erário público, para trazer um programa televisivo até ao município e, portanto, exigir-se-ia dos serviços de turismo e comunicação, bem como dos seus altos representantes, que a promoção das festas do município tivesse sido bem preparada, tendo havido tempo suficiente para isso, após a reunião com o cantor Emanuel, há mais de dois meses.

Considerou que se trata duma questão de estratégia e organização e se a reunião para a definição dos conteúdos só aconteceu no dia 10, teria que ter havido, certamente, mais insistência por parte da Câmara Municipal, ou ter cancelado o programa e agendado para outra altura.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA ZONA HISTÓRICA DE SAMORA CORREIA

Reiterou que a redução da circulação automóvel e a promoção da circulação pedonal é o grande objetivo da Câmara Municipal.

Comentou que os projetos e as obras são sempre discutíveis, sendo que aquela foi a forma que a Câmara Municipal entendeu que podia responder às necessidades dos munícipes.

2- ESTADO DAS CASAS DE BANHO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Afirmou que as casas de banho da escola EB 2,3 Duarte Lopes serão reparadas, por forma a que fiquem funcionais, sendo que todo o Executivo pretende que se cumpra o respeito e a privacidade por todos aqueles que usufruem daquele espaço.

Clarificou que a Câmara Municipal tem, com bastante frequência, ido ao encontro de solicitações da escola, fazendo reparações e cortes de erva, entre outros serviços que não são da responsabilidade do Município, mas que entende serem intervenções necessárias e importantes para o bom funcionamento dos espaços escolares.

Disse que a Câmara Municipal está disponível para tudo o que seja em prol da comunidade educativa e, portanto, o senhor vereador Hélio Justino fará todas as diligências para que as casas de banho sejam reparadas, rapidamente.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS INSCRITAS NO ORÇAMENTO PARA 2023

Referiu que a senhora vereadora Sónia Ferreira tem que ter em atenção aquilo que está no Orçamento da Câmara Municipal, sendo que, em alguns casos, apenas está inscrita uma verba para o projeto da obra, e não para a sua execução. Por outro lado, todos conhecem a atual conjuntura, sendo que a Câmara Municipal não tem a capacidade de gerir os custos das matérias-primas, nem tem uma série de competências.

Observou que o compromisso do Executivo é cumprir com o seu programa eleitoral, que foi apresentado às populações e, no final do mandato, far-se-á a devida apreciação.

4- PROGRAMA TELEVISIVO “DOMINGÃO” NO MUNICÍPIO

Disse que iria repetir aquilo que disse, anteriormente, porque pode não ter sido clara.

Reiterou que, para que o programa televisivo “Domingão” viesse ao município de Benavente, houve uma reunião com o cantor Emanuel e uma assistente, cerca de dois meses antes, tendo sido visto, de forma geral, como seria o programa e caso o Município estivesse interessado, seria contactado pelo produtor. Após aquela reunião, foram vários os *emails* e os contactos telefónicos feitos para a produção, nunca tendo sido obtida resposta concreta acerca do dia em que o produtor se deslocaria a Benavente, para fazer uma visita técnica e firmar, em definitivo, os assuntos a serem tratados.

Deu nota que os *emails* que foram sendo enviados, mencionavam quais os objetivos do Município e, portanto, a estratégia estava definida. No entanto, a Câmara Municipal não tem a capacidade de definir os conteúdos integrais dum programa de televisão, ou aquilo que vai, exatamente, ser dito, sendo que isso cumpre à produção.

Frisou que o tema central era o folclore e, quem viu o programa, percebeu que estavam vários grupos folclóricos no estúdio.

Considerou que aquilo que foi possível fazer no período entre as catorze e trinta e as vinte horas, permitiu que o município fosse mostrado das mais diversas formas, e sendo certo que gostaria de muito mais, aquilo que foi dito e mostrado, foi importante para o município, porque o programa foi mais uma plataforma de comunicação que levou o nome de Benavente aos mais diversos cantos do País e do mundo.

Comentou que não houve grande oportunidade de falar das festividades porque, na generalidade, é enviado um conteúdo, são os próprios apresentadores que falam sobre o tema e, quando são outros a falar sobre os temas, pode haver alguma imprecisão.

Opinou que aquela foi, de facto, uma aposta importante.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA perguntou quanto custou o programa televisivo “Domingão”.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE respondeu que o programa teve um valor de quatro mil euros para os artistas que atuaram no camião-palco, e quatro mil euros para a produção, apresentadores, definição e orientação dos conteúdos.

Observou que o processo é público e pode ser consultado na plataforma Base.Gov.

Seguidamente, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- INAUGURAÇÃO DA 5.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Fez referência à inauguração da 5.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, que terá lugar pelas dezanove horas do próximo dia 19 de maio, na zona ribeirinha de Benavente, e convidou todos aqueles que seguem a reunião através das redes sociais, bem como todos os presentes.

Disse crer que, pelo trabalho que tem sido feito, pela dinâmica, empenhamento e a forma como todos os técnicos e operacionais da câmara municipal se têm envolvido na organização do festival, será mais uma edição de sucesso.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPIES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REABILITAÇÃO DE TRINTA E QUATRO FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, BENAVENTE
- PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.005/700
DMGF_SOCA_033/2023

Informação n.º 15124, de 09/05/2023

Consulta Prévia

(nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 259.º Código dos Contratos Públicos, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação atual - CCP)

Projeto de Decisão

(nos termos do n.º 3 do artigo 259º do CCP)

Aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, Benavente
- Ao abrigo do Acordo Quadro para a prestação de serviços de elaboração e revisão de projetos de arquitetura e/ou especialidades para obras destinadas a Habitação na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 27.03.2023, nos termos do artigo 67.º do CCP, a fim de proceder à **análise das propostas e à elaboração do projeto de decisão, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1, 70.º e n.º 3 do artigo 259.º todos do CCP.**

Encontravam-se presentes os seguintes membros do Júri, trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Benavente:

Presidente: Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

Vogal efetivo: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

Vogal efetivo: Josefa Duarte – técnica superior

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

1.1 - Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente no dia 27.03.2023;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Consulta Prévia ao abrigo de contrato de acordo quadro, com vista à aquisição dos serviços acima identificados;

Procedeu-se, em cumprimento da referida deliberação, à abertura de procedimento de Consulta Prévia, com convite formulado às entidades constantes do “Grupo de Cocontratantes 2” indicado pela CIMLT, de acordo com o Anexo II ao referido caderno de encargos do Acordo Quadro - concurso público n.º 05/2022/CCE, a saber:

- RIPOORTICO – ENGENHARIA, LDA.;
- TUU-BUILDING DESIGN MANAGEMENT, LDA.;
- VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, S.A.

tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, a saber, Saphetygov.

1.2 -Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Durante o prazo estipulado para o efeito, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.

Não foram identificados erros e omissões das peças do procedimento, nem efetuadas retificações às mesmas.

1.3 -Entrega das Propostas

Terminado o prazo para apresentação das propostas, os nove dias concedidos nos termos do ponto 8 do convite, no primeiro dia útil seguinte, ou seja, a 13.04.2023, procedeu-se à abertura das propostas, tendo-se verificado que apresentaram proposta os seguintes convidados, pela respetiva ordem de submissão das propostas, na plataforma eletrónica definida no ponto 4 do convite:

- 1.º TUU-BUILDING DESIGN MANAGEMENT, LDA. - 10/04/2023 - 18:00
- 2.º VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, S.A. - 11/04/2023 – 15:16
- 3.º RIPOORTICO – ENGENHARIA, LDA. - 12/04/2023 – 14:47

Após a abertura das propostas, verificou-se que os concorrentes apresentaram os valores que a seguir se discriminam, conforme Quadro I:

Quadro I - Propostas

Concorrente	Preço Base	Valor da Proposta(*)
TUU-BUILDING DESIGN MANAGEMENT, LDA	237.780,00 €	187.777,00 €
VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, SA		97.850,00 €
RIPOORTICO – ENGENHARIA, LDA		142.192,44 €

(*) A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1 Metodologia de apreciação das propostas

Na apreciação das propostas, utilizaram os serviços a seguinte metodologia:

- Verificação do preço constante nas propostas, para efeitos de aferição do mesmo face ao valor base definido no ponto 5 do Convite, ao critério de adjudicação definido no ponto 13.1. do Convite, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 10 do convite, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para efeitos da confirmação do cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 70.º e 146.º, n.º 2, ambos do CCP, de acordo com o ponto 15 do convite;
- Classificação final/ordenação das propostas;
- Conclusões.

- ✓ **Verificação do preço constante das propostas, para efeitos de aferição do mesmo face ao valor base definido no ponto 5 do convite.**

Como decorre da análise do Quadro I e quanto ao preço proposto, nas propostas apresentadas pelos concorrentes, e atendendo, unicamente, à verificação do preço contratual proposto, para efeitos de aferição do mesmo, face ao valor base constante do ponto 5 do Convite, e face ao critério de adjudicação definido no ponto 13.1. do Convite, consideram-se em condições de serem admitidas.

- ✓ **Verificação dos documentos solicitados no ponto 5 do Convite**

QUADRO II – Documentos solicitados

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	10.1	10.1a)	10.1b)	10.1c)
TUU-BUILDING DESIGN MANAGEMENT, LDA.	sim	sim	sim	sim
VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, S.A.	sim	sim	sim	sim
RIPORTICO – ENGENHARIA, LDA.	sim	sim	sim	sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão em relação à propostas apresentadas, o Júri considera as mesma em condições de serem admitidas.

3. CONCLUSÕES / PROPOSTA DE DECISÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do que dispõe o ponto 13.1. do Convite, a adjudicação é de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Nesta conformidade, e atendendo a tudo quanto antes se expôs, cumpre ordenar as propostas, para efeitos de adjudicação, de acordo com o Quadro III que se segue:

Quadro III – Ordenação final das propostas

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta ^{a)}
1.º	VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, S.A.	97.850,00 €
2.º	RIPORTICO – ENGENHARIA, LDA.	142.192,44 €
3.º	TUU-BUILDING DESIGN MANAGEMENT, LDA.	187.777,00 €

^{a)} A este preço acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Acresce, ainda, referir que, nos termos do n.º 3 do antes referido artigo 259.º do CCP e definido no ponto 14 do convite, a presente aquisição de serviços encontra-se dispensada da elaboração de relatório final e de audiência prévia.

Face ao exposto, submete-se à consideração a presente proposta de decisão de adjudicação, referente ao procedimento **DMGF SOCA 033/2023**, tendo em vista a **aquisição de serviços para elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, Benavente - Ao abrigo do Acordo Quadro para a prestação de serviços de elaboração e revisão de projetos de arquitetura e/ou especialidades para obras destinadas a habitação na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, na qual se propõe a adjudicação à empresa **VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, S.A.**, pela

quantia de **97.850,00 € (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para que este proceda à adjudicação do serviço, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa.

O Júri,

O presidente, Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

1.º vogal efetivo, Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

2.º vogal efetivo, Josefa Duarte – técnica superior

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião.10.05.2023. Carlos Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou o projeto de decisão em análise e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15124, de 09/05/2023 e, em face da mesma, adjudicar a aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, Benavente, à empresa Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, S.A., pelo valor de 97.850,00 € (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal atualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, setecentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta euros e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, trezentos e oito euros e vinte e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e um euros e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta euros e trinta cêntimos, dos quais oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE

**PROJETOS PARA A REABILITAÇÃO DE TRINTA FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL
NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, BENAVENTE
– MINUTA DO CONTRATO**

Informação n.º 15299, de 10/05/2023

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição em epígrafe à firma **VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A.**, pelo valor global máximo de **97.850,00 €** (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A.**, para a aquisição mencionada em epígrafe.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PARA A REABILITAÇÃO DE TRINTA FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO
DA SOLIDARIEDADE, BENAVENTE**

VALOR: **97.850,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A.**, com sede na Rua Júlio Dinis, n.º 242, Piso 2, Sala 205, no Porto, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, com o capital social de 4.000.000,00 Euros (quatro milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2.ª Secção, sob o número 503 040 630, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em um de março de dois mil e vinte e três e válida até um de junho de dois mil e vinte e três, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa à aquisição de serviços

- tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, em Benavente;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
- Classificação económica: 020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria;
 - GOP: 01 1 2022/5 Ac.1 Projetos;
 - Número sequencial de cabimento: 36023;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, em Benavente, de acordo com a proposta datada de onze de abril de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **97.850,00 €** (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 - A presente prestação de serviços inicia-se após a data de assinatura do contrato e tem a duração prevista de 115 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do seu termo.

2 - Os prazos para a realização e entrega ao MUNICÍPIO dos diversos trabalhos objeto do presente contrato fixam-se da seguinte forma:

- a) Fase 1: 40 dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) Fase 2: 60 dias, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- c) Fase 3: Entrega da versão final do projeto de execução no prazo de 15 dias, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- d) Fase 4: A assistência técnica, nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, iniciar-se-á com a fase de formação do contrato de empreitada e terminará com a receção provisória da obra.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 27/03/2023, foi designado gestor do contrato, Manuel Silva Vicente, técnico superior/arquiteto.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 10/05/2023: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com a alteração introduzida. À consideração superior”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 10/05/2023: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato referente à aquisição de serviços em título e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15299, de 10/05/2023 e, em face da mesma, aprovar a minuta do contrato referente à aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, em Benavente, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 4 E 10 DE MAIO DE 2023, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 10 de maio

Decreto-Lei n.º 29/2023, publicado no Diário da República n.º 87/2023, Série I de 2023-05-05 – Procede à transposição da Diretiva Delegada (UE) 2021/1717 e adequa o regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques à Diretiva 2014/45/UE, atualizando determinadas designações de categorias de veículos (**DMOMSUT; SUT; GEVO**).

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO / REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO RANCHO SAIA RODADA, EM BENAVENTE”

- ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO / DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Processo n.º 2023/300.10.001/4

**Ata
Proposta de decisão de não adjudicação**

Aos dias oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas 09:00 horas, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do disposto no artigo 67.º n.º 1 do CCP, por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em seis de fevereiro de 2023, a fim de proceder à análise de propostas e com o intuito de elaborar o Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro técnico civil, que preside;
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva;
- Vânia Sofia Semeano Castanheiro, jurista, vogal efetiva.

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar, conforme deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em 6 de fevereiro de 2023, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica www.saphety.com., tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2023 - Anúncio de Procedimento n.º 2882/2023.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Foi apresentada lista de erros e omissões por parte da empresa SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Após análise por parte do gabinete projetista – Tiago Filipe Santos – Arquitetura Unipessoal, Lda. foram aprovados pelo Executivo, na sua reunião ordinária de 03.04.2023, os erros e omissões, bem como, o novo Mapa de Quantidades de Trabalho (incluindo erros e omissões), os quais foram disponibilizados na plataforma eletrónica em 04.04.2023, junto às peças do procedimento, fazendo parte integrante das mesmas.

III. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 22 de abril.

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- 1 - ADCJ, Lda.
- 2 - Arcos Combinados – Arquitetura e Engenharia, Lda.
- 3 - SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
- 4 - AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.

Após abertura dos documentos encriptados, constatou-se que nenhuma das empresas apresentou proposta, registando-se a entrega, pelas sociedades comerciais acima referidas, de uma *Declaração de não apresentação de proposta*.

IV. Conclusões

Chegados a esta fase, seria da competência do júri a elaboração do relatório preliminar, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do CCP e a sua consequente notificação nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP a todos os concorrentes.

Todavia, conclui-se por aplicação conjugada do disposto nos artigos 53.º e 56.º ambos do CCP, que não existem propostas legalmente formalizadas, nem concorrentes. Porquanto, dispõe o artigo 53.º do CCP que “*É concorrente a entidade, pessoa singular*

ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta". Por sua vez, do n.º 1 do artigo 56.º do CCP resulta que *"A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo."*

Conforme acima se explanou, inexistem concorrentes e propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta.

A decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80.º CCP, o que se propõe ao órgão contratante, com as demais consequências legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10.30 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente ata, contendo 3 (três) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento:

Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro técnico civil, que preside
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva
Vânia Sofia Semeano Castanheiro, jurista, vogal efetiva

Despacho da vice-presidente da Câmara: "À reunião. 09.05.2023"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou que o primeiro procedimento concursal foi lançado com o valor de quatrocentos e vinte mil euros, acrescido de IVA, e embora o atual concurso tenha o valor de quinhentos mil euros, a que também acresce o IVA, e tenha havido quatro empresas a consultar o processo na plataforma, todas elas se limitaram a apresentar declaração de não apresentação de proposta.

Recordou que, tal como referiu no período de antes da ordem do dia, houve uma empresa que abordou os serviços da câmara municipal, dizendo que o valor para a requalificação do imóvel em causa rondaria o montante, meramente, indicativo de novecentos mil euros.

Acrescentou que o valor de mil e setecentos euros por m² de construção que mencionou, anteriormente, já contemplaria a aquisição do terreno, situação que não se coloca, no caso em concreto, porque se trata da requalificação de um espaço que já pertence ao Município.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO questionou se a senhora vice-presidente sabe qual a previsão para o lançamento de novo concurso, por forma a levar avante a requalificação daquele edifício.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE transmitiu que, tanto quanto sabe, terão que decorrer alguns procedimentos legais, relativamente ao procedimento ora em análise e, em fase dos valores muitíssimo elevados que mencionou, será, eventualmente, necessário fazer alguma alteração ao projeto, sem lhe retirar a essência que a Câmara Municipal pretende para aquele espaço, após o que será aberto um novo procedimento, tentando perceber como é que o mercado se comporta com essa situação.

Deu nota que já fora elaborado um projeto novo para o segundo concurso, com redução de algumas situações que estavam a encarecer o anterior projeto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro:

- nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, determinar a não adjudicação da empreitada de “Reabilitação / Remodelação do edifício sede do rancho Saia Rodada, em Benavente”, face à ausência de propostas;
- ao abrigo do n.º 1 do art. 80.º, do mesmo Código, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2023, e que seja anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 8 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO

Proc. 280/2015

Requerente: Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.

Local: Vargem Fresca – Samora Correia

Parecer do chefe da DMOPPUA

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

À deliberação da Câmara, propondo-se o deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/97, não ocorrendo novas obras de urbanização, com as seguintes condições:

- a) No que respeita às infraestruturas elétricas, ficará à responsabilidade do executante da operação urbanista o eventual reforço da potência da cabelagem existente, com todos os trabalhos associados, caso o número de fogos a executar no lote, superior a um fogo, assim o obrigue, como por analogia ao estabelecido nos artigos 24.º e 25.º do RJUE.
- b) No que respeita às infraestruturas de telecomunicações, ficará à responsabilidade do executante da operação urbanista o eventual reforço, substituição ou alteração das infraestruturas existentes, com todos os trabalhos associados, caso o número de fogos a executar no lote, superior a um fogo, assim o obrigue, como por analogia ao estabelecido nos artigos 24.º e 25.º do RJUE.
- c) Quanto às infraestruturas de abastecimento de água e rejeição de águas residuais, condicionar-se-á todos os licenciamentos ou comunicações prévias, ao prévio parecer das Águas do Ribatejo, S.A., por forma a avaliar a capacidade dos depósitos.
- d) Deverá cumprir com o estipulado no parecer das Águas do Ribatejo, S.A., designadamente, a execução de uma programação de investimentos para o empreendimento com a necessária execução da segunda célula de armazenamento de água.
- e) A celebração de acordo de cooperação, para a manutenção dos espaços públicos, designadamente, das áreas verdes, devendo a sua obrigatoriedade ficar inscrita no título do alvará de loteamento – aditamento, a ocorrer aquando da receção provisória dos arranjos exteriores.
- f) O prazo de um ano para apresentar os projetos para as obras de urbanização da 3.ª fase, ou nova alteração ao alvará de loteamento.
- g) No prazo máximo de um ano, a contar da data da notificação do ato de deferimento final da presente alteração, solicitar a emissão do aditamento ao alvará, anexando 6 exemplares do respetivo projeto.
- h) Entende-se que o alvará de obras de urbanização, a ser emitido, posteriormente, deverá fazer referência que eventuais necessidades de alteração às infraestruturas existentes deverão ser suportadas pelo promotor, conforme artigo 25.º do RJUE.

Proposta da requerente

A requerente apresentou o requerimento comunicação prévia das obras de urbanização, no local acima indicado com o registo de entrada n.º 14513, na data de 08/09/2021.

Enquadramento

A pretensão, vem apresentar ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09. A pretensão encontra-se ainda legalmente enquadrada no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), Regulamento 419/2011. O loteamento é titulado pelo alvará n.º 1/1997, de 20/03, em nome de em nome de Portucale – Sociedade de Desenvolvimento Agroturístico, S.A., correspondendo ao processo camarário 1223/1993.

O loteamento encontra-se dividido em 3 fases.

Foram efetuados aditamentos ao alvará em 18/08/1997 e em 14/12/2009. Em reunião camarária de 22/02/2021, foi deliberado proceder-se à receção definitiva parcial (excluindo-se os arranjos exteriores) das obras de urbanização executadas, à data, ou seja, das áreas correspondentes à fase 1 e fase 2. A fase 3 não se encontra executada.

Enquadramento, os proprietários:

- 1- Através do registo de entrada n.º 4017, de 2015-03-26, a PORTUCALE, Sociedade de Desenvolvimento Agroturístico, S.A., a Herdade da Vargem Fresca II – Sociedade Hoteleira, S.A., a Herdade da Vargem Fresca III – Comércio e Serviços, S.A., a Herdade da Vargem Fresca IV – Desportos Aquáticos, a Herdade da Vargem Fresca V – Clube de Campo, S.A., a Herdade da Vargem Fresca VII – Sociedade Hoteleira, S.A. e a RIBAGOLFE – Sociedade Imobiliária, S.A., na qualidade de proprietárias da totalidade dos prédios resultantes do Alvará de Loteamento n.º 1/97, emitido em 20 de março de 1997, solicitam “a alteração do Alvará de Loteamento em vigor”.
- 2- A 16/05/2019, foi deferido o pedido de averbamento do requerente, decorrente do registo de entrada 5370, de 08/04/2019, a GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., na qualidade de sociedade gestora e legal representante de FUNGERE – Fundo de Gestão de Património Imobiliário, por sua vez acionista único da sociedade PORTUCALE – Sociedade de Desenvolvimento Agroturístico, S.A. e ARRÁBIDA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, na qualidade de titular das ações da RIBAGOLFE – Sociedade Imobiliária, S.A., requerer o averbamento do processo de alteração da licença de loteamento da substituição da requerente PORTUCALE pelo requerente FUNGERE, devendo continuar a figurar como tal a RIBAGOLFE.
- 3- Entre 2022 e 2023, a Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda., adquire à GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. a totalidade dos lotes do loteamento resultantes do Alvará de Loteamento n.º 1/97, assim como a RIBAGOLFE – Sociedade Imobiliária, S.A., proprietária e gestora dos campos de golfe, ficando como proprietária única de todo o loteamento, ocorrendo o deferimento do averbamento do loteamento inicial a 28/02/2023.

Enquadramento, objetivos do loteamento:

- 1- O loteamento correspondente ao alvará n.º 1/97, que se encontra válido e eficaz compreendendo 3 fases distintas. As fases 1 e 2 encontram-se com as obras de urbanização rececionadas de forma definitiva à exceção dos arranjos exteriores. A fase 3, não se encontra tão pouco executada.
- 2- A receção definitiva, da 1.ª e 2.ª fases, à exceção dos arranjos exteriores foi deliberado pela câmara a 22/02/2021.
- 3- O promotor inicial, à semelhança do loteamento da CIHA, pretendia concretizar um núcleo habitacional perfeitamente estruturado, e com uma forte envolvimento

natural, dotado de um conjunto de infraestruturas, segundo o paradigma que se observava na década de 90.

- 4- Aquando da gestão por parte da GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., na qualidade de sociedade gestora e legal representante de FUNGERE – Fundo de Gestão de Património Imobiliário, deu-se início à alteração que agora se apresenta, por forma a atualizar o paradigma do loteamento, numa vertente turística e mais entrosada com a natureza envolvente, ver anexo 02.
- 5- Não obstante, a GNB como entidade gestora de fundos imobiliários, pretendia encontrar um investidor que desenvolvesse o projeto que, entretanto, idealizava.
- 6- Ora em 2021 a GNB encontra a Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, cujo projeto que esta última pretende desenvolver já foi apresentado a todo o executivo municipal, estando vocacionado para uma vertente de equipamentos de recreio, lazer e saúde.

Enquadramento, necessidades atuais:

- 1- À Portugal Village of Life, Investimentos Imobiliários, Unipessoal, importa terminar esta alteração iniciada em 2015, para que possa de forma célere iniciar o retorno do seu investimento, designadamente com a construção dos primeiros edifícios. Em fase posterior, irá alterar o alvará, por forma a conformá-lo com o seu objetivo final, vocacionando o alvará, para uma vertente de equipamentos de recreio, lazer e saúde.

Enquadramento, da proposta de alteração:

- 1- Uma proposta de alteração a um alvará de loteamento, conforme estipula o n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, dá lugar ao respetivo aditamento ao alvará. *“7 - A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.”*
- 2- Conforme ocorre com a aprovação de um alvará de loteamento, existem duas fases distintas no respetivo procedimento administrativo. A primeira das fases é a conformação com a regras urbanísticas, designadamente as vertidas no Plano Diretor Municipal, fase essa já aprovada na reunião de câmara de 15/02/2021. A segunda fase diz respeito às obras de urbanização, para concretização da proposta “aprovada” na primeira fase. (ver anexo 01)
- 3- Ora, foi sempre referido que na presente alteração, poderia, ou não, ocorrer novas obras de urbanização.
- 4- Desde 15/02/2021, foram realizadas apreciações técnicas, com base nos elementos entregues e em reuniões realizadas com entidades, tais como as Águas do Ribatejo, S.A., quanto à necessidade, ou não, da realização de obras de urbanização.
- 5- Durante este período, ocorreu também a transmissão do loteamento como acima se pode explanar, o que levou ao dilatar dos prazos inicialmente estabelecidos pela Câmara a 15/02/2021.
- 6- Desde então e com base nos elementos entregues, concluiu-se pela não necessidade, à priori, da realização de obras de urbanização, diga-se apenas, para a 1.ª e 2.ª fases.
- 7- Verifica-se a existência de alterações pontuais na fase 1 e na fase 2 do loteamento, existindo alterações de maior envergadura na fase 3, nomeadamente a criação de 3 novos arruamentos e de um prolongamento de arruamento existente. (ver anexo 02)

- 8- No decorrer das apreciações realizadas e dos pareceres solicitados, ficaram estabelecidas algumas condições necessárias ao correto desenvolvimento da presente alteração que, não acarretando novas obras de urbanização, deverão ser observadas na normal concretização das diferentes operações urbanísticas a ocorrer em cada lote.
- 9- Importa salientar os registos de entrada n.º 2636/2023 e n.º 2640/2023 onde o requerente apresentou, nota técnica relativa “à análise da pretensão da alteração da Fase 1 e Fase 2 do loteamento”, assinada pelo técnico Nuno Sousa, assim como o registo de entrada n.º 9056/2023, onde a Águas do Ribatejo veio juntar parecer técnico ao processo.

Conclusão:

- 1- Desta forma, conclui-se, tecnicamente, pelo seguinte:
 - a. Infraestruturas viárias
 - i. A nota técnica apresentada (registos de entrada n.º 2636/2023 e n.º 2640/2023) nada refere relativamente a esta especialidade que *“uma vez que não há necessidade de alterar as Infraestruturas executadas, relativamente às Fase 1 e 2, não há necessidade de reabilitar ou alterar as redes viárias destas zonas.”*
 - b. Rede de abastecimento de águas
 - i. A empresa Águas do Ribatejo, através do registo de entrada n.º 9056/2023, veio juntar parecer técnico sobre as notas técnicas apresentadas pelo requerente. O referido parecer indica que *“estão reunidas as condições para aprovação do projeto de prolongamento da infraestrutura pública de abastecimento de água, desde que verificados os pontos anteriores.”*
 - c. Rede de drenagem de esgotos domésticos
 - i. A empresa Águas do Ribatejo, através do registo de entrada n.º 9056/2023, veio juntar parecer técnico sobre as notas técnicas apresentadas pelo requerente. O referido parecer indica que *“estão reunidas as condições para aprovação do projeto de prolongamento da infraestrutura pública de saneamento de águas residuais domésticas, desde que verificados os pontos anteriores.”*
 - d. Rede de drenagem de esgotos pluviais
 - i. A nota técnica (registos de entrada n.º 2636/2023 e n.º 2640/2023) relativamente à especialidade refere que *“não estando previstas alterações aos arruamentos”*, não existe necessidade de se procederem a alterações ao preconizado
 - e. Rede de gás
 - i. A nota técnica (registos de entrada n.º 2636/2023 e n.º 2640/2023) relativamente à especialidade refere que não existe necessidade procederem-se a alterações ao anteriormente preconizado.
 - f. Rede de eletricidade
 - i. A nota técnica (registos de entrada n.º 2636/2023 e n.º 2640/2023) relativamente à especialidade refere que *“na sua grande maioria as potências preconizadas são suficientes para a tipologia das habitações.”* É também referido que *“nos lotes onde se verificam aumento do número de fogos a potência que estava prevista torna-se muito baixa para as habilitações em questão. Pela análise das telas finais verifica-se que os cabos previstos para estes lotes permitem um aumento de potência por forma a*

garantir uma melhor qualidade de serviço.” O referido menciona ainda que os lotes ET1 e ET2 carecem de alterações nos seus ramais, remetendo para a fase da edificação nos lotes as alterações a efetuar.

- g. Rede de Telecomunicações
 - i. A nota técnica anteriormente entregue através dos registos de entrada n.º 2636/2023 e n.º 2640/2023, refere a necessidade de alterações ao executado, nomeadamente a supressão de caixas CEMU e a construção de caixas CVM.
 - ii. Em parecer produzido a 22/03/2023 refere-se: *“Quanto à matéria de telecomunicações e dado que as novas caixas dependem do número de fogos a instalar nos lotes, podendo as caixas existentes corresponder às necessidades da edificação caso se venha a implantar um fogo, poderá ser remetido para a fase do licenciamento a adequação da infraestrutura conforme artigo 25.º do RJUE.”*
- h. Arranjos Exteriores
 - i. Quanto ao projeto de arranjos exteriores, importa ainda ser apreciado o projeto entregue, que substitui o inicial, não obstante, não tendo ocorrido a receção provisória e existindo caução que cobre o montante dos trabalhos a realizar e aprovados no decorrer do alvará inicial, poderão ser projetados estes trabalhos para um momento após o presente aditamento ao alvará, mantendo-se válido o projeto de arranjos exteriores do alvará inicial, assim como, a correspondente caução.

Conclusão:

- 2- Conclui-se, portanto, pela dispensabilidade de execução de novas obras de urbanização, à exceção do previsto para a fase 3, devendo ser observadas as seguintes condições:
 - a. No que respeita às infraestruturas elétricas, ficará à responsabilidade do executante da operação urbanista o eventual reforço da potência da cabelagem existente, com todos os trabalhos associados, caso o número de fogos a executar no lote, superior a um fogo, assim o obrigue, como por analogia ao estabelecido nos artigos 24.º e 25.º do RJUE.
 - b. No que respeita às infraestruturas de telecomunicações, ficará à responsabilidade do executante da operação urbanista o eventual reforço, substituição ou alteração das infraestruturas existentes, com todos os trabalhos associados, caso o número de fogos a executar no lote, superior a um fogo, assim o obrigue, como por analogia ao estabelecido nos artigos 24.º e 25.º do RJUE.
 - c. Quanto às Infraestruturas de abastecimento de água e rejeição de águas residuais, condicionar-se-á todos os licenciamentos ou comunicações prévias, ao prévio parecer das Águas do Ribatejo, S.A., por forma a avaliar a capacidade dos depósitos.
 - d. Deverá cumprir com o estipulado no parecer das Águas do Ribatejo, S.A. designadamente a execução de uma programação de investimentos para o empreendimento com a necessária execução da segunda célula de armazenamento de água.
 - e. Ficaram ainda as seguintes condições fixadas pela Câmara a 15/02/2021:
 - i. A celebração de acordo de cooperação, para a manutenção dos espaços públicos, designadamente, das áreas verdes, devendo a sua obrigatoriedade ficar inscrita no título do alvará de loteamento

- aditamento, a ocorrer aquando da receção provisória dos arranjos exteriores:
 - ii. O prazo de um ano para apresentar os projetos para as obras de urbanização da 3.^a fase, ou nova alteração ao alvará de loteamento,
 - iii. No prazo máximo de um ano, a contar da data da notificação do ato de deferimento final da presente alteração, solicitar a emissão do aditamento ao alvará, anexando 6 exemplares do respetivo projeto.
- f. Entende-se que o alvará de obras de urbanização, a ser emitido posteriormente deverá fazer referência que eventuais necessidades de alteração às infraestruturas existentes deverão ser suportadas pelo promotor, conforme artigo 25.º do RJUE.

Anexo 01 – deliberação de Câmara de 15/02/2021 onde é “aprovada a presente alteração”

Anexo 02 – resumo da proposta datada de 11/02/2021, tendo desde então ocorrido a receção definitiva das obras de urbanização da 1.^a e 2.^a fases à exceção dos arranjos exteriores

Anexo 03 – Parecer das Águas do Ribatejo, S.A.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Despacho de 10/05/2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o processo em apreço diz respeito ao novo projeto para o loteamento da Vargem Fresca, conhecido por Portucale, e passou a palavra ao arquiteto João Pedro Leitão que, melhor que ninguém, pode fazer a explicação da matéria em causa.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, realçou que apesar de haver competências delegadas no senhor vereador Hélio Justino, no que respeita à matéria em análise, a Câmara Municipal tem acompanhado o processo e, portanto, entendeu-se por bem dar conhecimento a todo o órgão executivo do que está a acontecer.

Seguidamente, fez um histórico resumido do processo de loteamento, a que se seguiu a apresentação técnica da proposta de alteração ao alvará.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO propôs que a Câmara Municipal defira a proposta de alteração ao alvará de loteamento, nos termos e condições definidas no parecer do chefe da DMOPPUDA.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/97, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03/05/2023

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS

Processo n.º 1551/2022

Requerente: Sugal, Alimentos, SA

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

09/05/2023

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM

Processo n.º 2427/2022

Requerente: José António do Carmo Rego

Teor do Despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

04/05/2023

Ponto 11 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA, GARAGEM, ANEXOS E TELHEIRO

Processo n.º 1867/2022

Requerente: Maria dos Prazeres Gomes Botelho

Local: Avenida 25 de Abril, 70 - Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

Ponto 12 – TRÂNSITO

Processo n.º 44/2023

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Praça Dr. João Jacinto – Benavente

Informação técnica de 10/05/2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

A requerente deverá esclarecer a situação da atual esplanada (licenciada/autorizada por quem), considerando-se que não é oportuno anular mais lugares de estacionamento naquela zona da vila de Benavente. Submete-se a consideração superior.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
INFORMAÇÃO

1. PROPOSTA DA REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	DE	4106	DATADO DE	16/02/2023	PROCESSO
REFERENTE A	Esplanada a ocupar estacionamento			18/2023/44	
REQUERENTE	CAFÉ “PAU COM CANELA”				
PROMOTOR	JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE				

PRETENDIDO	Ocupação de lugares de estacionamento com esplanada
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Praça Dr. João Jacinto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
1)	

2. ENQUADRAMENTO

Solicita a requerente a ocupação de 2 lugares de estacionamento com uma esplanada na Praça Dr. João Jacinto, em Benavente.

Analísado o enquadramento com o existente, chegou-se às seguintes conclusões:

- O edifício foi alterado e adaptado para as atuais funções através do processo 582/1996, que obteve a autorização de utilização n.º 114/2007, titulado por Maria Fernandes Antunes Cunha e Costa dos Santos Quintino;
- Em 2019, através do processo 1371/2019, foi feita uma alteração ao uso existente, estando o processo titulado por João Martins Ruivo;
- Já no processo de 1996 aparece um acrescento ao edificado, designado como esplanada e ocupando uma área de 24,60 m². No entanto a certidão de teor da Conservatória (junta ao processo) não faz qualquer referência à mesma;
- Através da certidão de teor do construído, junta ao processo de 2019, pode-se retirar a conclusão de que a atual esplanada não faz parte do prédio urbano, estando a ocupar espaço público;
- O compartimento existente, encostado ao edifício inicial, com uma área de 24,60 m², está completamente vedado, possuindo paredes em vidro e cobertura em chapa *sandwich*, não se tendo encontrado qualquer licenciamento para o mesmo;
- As características físicas do espaço, não se enquadram com as características normais de uma esplanada, onde um dos elementos (ou os dois) terá de ser móvel (ou as paredes ou a cobertura).

Atendendo a que a Praça Dr. João Jacinto possui estacionamento de apoio ao complexo escolar, confinante com a mesma, e ao comércio da zona, que é bastante

exíguo – possui aproximadamente 20 lugares de estacionamento, incluindo lugares específicos – não parece oportuno proceder a uma redução dos mesmos.

Também se terá de levar em conta que o estabelecimento já possui esplanada e ocupa o passeio frontal como esplanada.

3. RESOLUÇÃO/CONCLUSÃO

A requerente deverá esclarecer a situação da atual esplanada (licenciada/autorizada por quem), considerando-se que não é oportuno anular mais lugares de estacionamento naquela zona da vila de Benavente.

Submete-se à consideração superior.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À reunião da Câmara Municipal. Propõe-se que se profira decisão desfavorável ao novo pedido, até: a) Demonstração da legalidade da ocupação do espaço público pela estrutura realizada em caixilharia e cobertura em painel <i>sandwich</i> , que possui um carácter de permanência, sobre eventual espaço do domínio público. b) Após demonstração da legalidade da ocupação da “esplanada existente”, deverá ser avaliado o enquadramento, na envolvente, da referida estrutura com cobertura em painel <i>sandwich</i> . 10.05.2023 O chefe da DMOPPUDA	Despacho: À reunião. 10/05/2023 O vereador, no uso de competências delegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e observou que, de acordo com o parecer técnico, devem os atuais proprietários do estabelecimento comercial ser notificados para licenciamento do espaço já existente, recaindo tal ónus sobre os mesmos, embora não seja da sua responsabilidade.

Acrescentou que o parecer técnico é desfavorável à ocupação dos dois lugares de estacionamento com esplanada, fundamentado, sobretudo, no facto de se suprir esses dois lugares numa zona que, de facto, precisa de estacionamento disponível. No entanto, e de acordo com uma lógica que ganhou alguma dinâmica, sobretudo no período Covid, de ter um conjunto de esplanadas de que os munícipes pudessem usufruir, tendo sido afetos lugares de estacionamento a espaço público, para criação de esplanadas, com sucesso, sugeriu que a Câmara Municipal possa avaliar, no local, a possibilidade de suprir aqueles dois lugares de estacionamento, para a criação da referida esplanada.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA perguntou se será o proprietário do espaço a ter que legalizar o espaço edificado ao lado do estabelecimento, ou os arrendatários.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que ambos terão legitimidade para o fazer.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA manifestou concordância com a proposta do senhor vereador Hélio Justino, porque conhece bem o espaço, e é um dos

poucos estabelecimentos em Benavente que se encontra aberto ao domingo e, portanto, acredita que a esplanada vá fazer a diferença, tanto no parque, como na vida daquela zona da vila.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 13 – FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO – 2 A 4 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, no que respeita a cedência de:

- 8 tasquinhas grandes com lava-loiça, água, luz e escoamento
- 1 tasquinha pequena água, luz e escoamento
- Estruturas em ferro para sombra
- 2 quadros elétricos
- Pedido de contador a EDP
- 20 grades separadoras
- Colocação de gambiarras no recinto das festas
- 1 stand duplo de Exposição
- 1 WC grande móvel
- Palco
- Stand de apoio ao palco
- Reforço no fim de semana de caixotes do lixo no recinto, de limpeza das ruas que dão acesso ao Largo da Bola bem como do próprio recinto
- Som e respetivo técnico
- Interdição do trânsito na entrada da rua que dá acesso ao Largo da Bola

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o pedido de apoio logístico em apreço é o habitual para a iniciativa em apreço, que se realiza, anualmente, crendo que haverá condições para conceder o solicitado, podendo, eventualmente, ser necessário fazer algum ajuste.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE questionou se estão salvaguardados os apoios para a Feira do Artesanato e para a Feira da Saúde, que terão lugar nos dias 3 e 4 de junho, respetivamente.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO confirmou que assim é.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para realização do Fim de Semana da Freguesia de Santo Estêvão, de 2 a 4 de junho.

Ponto 14 – FEGIBEN – 27 DE MAIO DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: O Clube União Artística Benaventense irá realizar o seu festival gímnico anual - FEGIBEN no dia 27 de maio, no pavilhão da Escola Secundária de Benavente.

Para o efeito, solicitam o apoio da Câmara Municipal com a cedência dos seguintes materiais e equipamentos, a partir da tarde de quarta-feira, dia 24 de maio:

- Tesoura, ou andaime de eletricitistas
- Gerador + cabo
- 10 grades de madeira
- Pavimento de linóleo (para proteção do pavimento do pavilhão, em zona de público, onde serão colocadas cadeiras)
- 100 cadeiras da SFUS e seu transporte
- Transporte do trampolim de Santo Estêvão

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de apoio logístico em apreço, dando nota que está dentro daquilo que é habitual, havendo condições para conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Clube União Artística Benaventense, para realização do festival gímnico anual, FEGIBEN, dia 27 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO PALÁCIO DO INFANTADO

Entidade: Paróquia de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de um espaço no Palácio do Infantado, no dia 16 de maio pelas 16.00 horas, para realização de um lanche que pretende oferecer após a celebração eucarística para os doentes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que após verificação de que o espaço se encontra disponível, deverá o mesmo ser disponibilizado, caso a Câmara Municipal assim o entenda.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder um espaço no Palácio do Infantado à Paróquia de Samora Correia, para realização de um lanche que pretende oferecer, após a celebração eucarística para os doentes, dia 16 de maio, pelas 16.00 horas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 27 DE MAIO DE 2023

Pela senhora vereadora Milena Castro foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com quatro elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Comissão Política Concelhia de Benavente do Partido Chega

Assunto: Solicita a cedência do *foyer* do Cineteatro de Benavente, para realização das 2.^{as} Jornadas Políticas da Distrital de Santarém, que se realizarão no dia 27 de maio, pelas 15.00 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO deu nota que a Comissão Política Concelhia de Benavente do Partido Chega gostaria de fazer o evento em causa no *foyer* do Cineteatro de Benavente. Contudo, tendo em conta que ainda ali decorre uma exposição sobre o artista Attila Mendly de Vétyemy, sugeriu que a iniciativa fosse realizada no auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, sugestão essa que foi aceite.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, à Comissão Política Concelhia de Benavente do Partido Chega, para realização das 2.^{as} Jornadas Políticas da Distrital de Santarém, dia 27 de maio, pelas 15.00 horas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal, na realização das marchas populares, que terão lugar no dia 17 de junho de 2023:

- Cedência do Centro Cultural de Benavente, de 17 a 18 de junho, para o efeito das necessárias atividades de apoio à realização do evento;
- Cedência de dois autocarros para ir buscar a Marcha Popular de Lisboa;
- Cedência do pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo, para a exibição das marchas populares;
- 8 lembranças;
- Cedência do equipamento de som municipal e do seu técnico;
- Acompanhamento em reunião a agendar com a GNR local, para informação e apoio necessário à realização do evento;
- Informação sobre a possibilidade/necessidade e eventual apoio sobre os seguros de responsabilidade civil.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o pedido de apoio logístico em análise, que apresenta algumas alterações, relativamente ao que tem sido habitual, prendendo-se, sobretudo, com a pretensão da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente realizar o evento no pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo, em vez de ser ao ar livre.

Referiu que, pessoalmente, não tem objeções, sendo que essa alteração não é tão exigente para os serviços da câmara municipal, do ponto de vista logístico, numa altura que antecede a Sardinha Assada/Festa da Amizade e é, de facto, de muito trabalho para os funcionários da autarquia.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que embora não sendo contra a que a atividade se desenvolva no pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo, parece-lhe que estava bem enquadrada no Parque “25 de abril”, porquanto é um motivo de festa, cor, convívio e, também, de atração da população para aquele espaço.

Lamentou que o pedido seja no sentido de levar o evento para dentro de casa, por assim dizer, mas se é essa a pretensão da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, que assim seja.

Sugeriu que a Câmara Municipal tome uma deliberação mais alargada, cedendo o pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo ou, eventualmente, autorizando a utilização do Parque “25 de abril”, em função daquilo que a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente vier a decidir.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, para realização das marchas populares, dia 17 de junho.

Ponto 18 – MARCHA PELA SAÚDE EM DEFESA DO SNS – LISBOA – 20 DE MAIO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Assunto: Solicita a cedência de transporte, para que os utentes do concelho de Benavente possam participar na marcha acima referida, que terá lugar em Lisboa no próximo dia 20 de maio.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência de transporte em análise e referiu que todos lutam por uma condição de saúde diferente no concelho de Benavente, sendo que todas as iniciativas para conquistar essa estabilidade são bem-vindas.

Considerou que embora haja condições para a Câmara Municipal ceder um autocarro à Comissão de Utentes do Concelho de Benavente para a finalidade pretendida, essa cedência pode levar à necessidade de contratar um serviço de autocarro para o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Recordou que aquele certame se realiza no próximo fim de semana, estando previsto haver autocarros para a deslocação dos visitantes e dos munícipes desde as diversas localidades para o recinto do festival, de acordo com um planeamento já divulgado.

Ainda assim, acha que a Câmara Municipal se deve associar à pretensão da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, por forma a permitir a participação na Marcha pela Saúde em Defesa do SNS, a ter lugar em Lisboa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder um autocarro à Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, para participação na Marcha pela Saúde em Defesa do SNS, que terá lugar em Lisboa, dia 20 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 19 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SORRAIA (ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS) E A CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE CANDIDATURA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE)

Informação n.º 15779, de 12/05/2023

A Escola Profissional de Salvaterra de Magos (Entidade proprietária: Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda.) encontra-se a desenvolver uma candidatura para criação de 2 Centros Tecnológicos Especializados (CTE), sendo um mais vocacionado para a área industrial e outro na vertente de informática, que permitirão, através da atualização de espaços e equipamentos, melhorar a qualidade do ensino prestado e contribuir de uma forma mais sustentada para o crescimento do tecido económico da região através da formação de técnicos intermédios altamente qualificados, aptos a integrar o mercado de trabalho com um know-how ajustado às necessidades das empresas.

O projeto, que se integra no Plano de Recuperação e Resiliência, visa a modernização da oferta formativa e dos estabelecimentos de ensino e de formação profissional.

A criação dos CTE está alinhada com os objetivos definidos no âmbito da Estratégia Portugal 2030 e expressa uma aposta do Governo em infraestruturas e equipamentos de elevada qualidade, melhorando a capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas. Potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, nomeadamente nas áreas de especialização consagradas no presente concurso, os CTE têm impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia nacional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade. Na sua operacionalização, integram a dimensão ambiental, focando a eficiência energética e ambiental dos equipamentos a adquirir, e a dimensão da igualdade de género e de oportunidades, combatendo limitações formativas e segregações profissionais vinculadas ao género e à desigualdade de oportunidades.

As redes de cooperação estabelecidas, a nível local e regional, contribuirão fortemente para a implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, imprimindo valor acrescentado à operação e assegurando a articulação entre entidades com vista à prossecução dos objetivos definidos para o projeto.

Neste sentido, propõe-se a celebração de protocolos para cada um dos CTE previstos, representando apenas a formalização da pertinência e interesse relativamente à candidatura e à relevância da criação destes CTE para as escolas da região.

PROCOLO CELEBRADO ENTRE
Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda.
E
Câmara Municipal de Benavente

Considerando que:

a) O Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda. (entidade proprietária da Escola Profissional de Salvaterra de Magos) é uma instituição de ensino secundário, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino e formação profissional na região em que se encontra inserida, promovendo um ensino de qualidade, adequado às expectativas profissionais dos alunos e às necessidades atuais e emergentes das empresas e dos setores económicos.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho
Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho

Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho

b) Ao órgão de Direção Pedagógica do Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos nos estatutos;

c) No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

d) Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

e) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;

f) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2023, celebram o presente protocolo:

Como primeiro outorgante, o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., com sede na Rua Heróis de Chaves, 4 2120-091 em Salvaterra de Magos, representado pelo Diretor Geral, Duarte Bernardo, nos termos do Decreto-Lei nº 92/2014, de 20 de junho, e dos seus Estatutos.

Como segundo outorgante, a Câmara Municipal de Benavente, representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo seu (cargo), (nome)

O qual se rege pelas cláusulas seguintes, bem como pelo previsto no Anexo I ao presente:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do **Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial**, com os cursos Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando, Técnico/a de Eletrónica, Automação e Instrumentação, Técnico/a de Cozinha/Pastelaria, Técnico/a de Restaurante/Bar, entre o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., e a Câmara Municipal de Benavente.

Cláusula 2.^a Colaboração

1 – No âmbito do presente protocolo, os dois outorgantes comprometem-se, conjuntamente, a:

- a) definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. intervenção de técnicos especializados, reuniões de rede, complementaridade de respostas social-escolar)
- b) divulgar o CTE (ex. plano de comunicação, eventos na comunidade, campanhas de divulgação);
- c) estabelecer uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
- d) proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
- e) assegurar a manutenção de espaços e/ou equipamentos (ex. serviços de conservação, manutenção preventiva);
- f) investir para o upgrade tecnológico (ex. plano de manutenção, reposição e atualização);
- g) disponibilizar residências de estudantes (ex. apoio ao alojamento, arrendamento a custos acessíveis, bolsas).

2 – O segundo outorgante apoia o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., na criação, instalação, operacionalização e sustentabilidade do funcionamento do CTE, promovendo a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas no enquadramento da carta educativa local.

3 – Enquanto entidade empregadora, a **Câmara Municipal de Benavente** colabora com o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., na oferta de experiências de trabalho e estágios nos termos da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente:

- a) organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT), designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;
- b) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam

- realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25¹;
- c) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21²;
 - d) proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos proteção individual adequados;
 - e) partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação);
 - f) proporcionar formação contínua de professores/formadores em ambas as Instituições (ex. iniciativas formativas colaborativas, processos de experimentação, mentoria entre pares);
 - g) realizar visitas dos alunos aos serviços da Câmara com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;

4 – Os dois outorgantes comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos seus sítios na Internet.

5 – As ações de comunicação e informação cumprem o disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e Orientação Técnica n.º 5/2021, de 24 de agosto.

6 – No âmbito do presente protocolo, o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda., nomeia Duarte Bernardo, diretor geral, como o interlocutor preferencial relativamente ao mesmo.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 – O presente protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 – O presente protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Cláusula 4.ª

Sigilo e Proteção de Dados

1 – Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

2 – As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de 25 de maio de 2018, e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) – Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, na sua atual redação, para efeitos de recolha, tratamento e processamento de dados pessoais.

¹ <https://www.inr.pt/documents/11309/284924/ENIPD.pdf>

² <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036>

Cláusula 5.^a
Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

Cláusula 6.^a
Revisão

1 – A revisão do presente protocolo pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

2 – Também em caso de modificação ou extinção do presente protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Cláusula 7.^a
Ações de cooperação específica

As partes estabelecem que, no âmbito das respetivas competências, após a aprovação do CTE, cada ação específica a desenvolver, na execução da cláusula 2.^a, será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, eventuais encargos, mecanismos e prazos, através plano de ação atualizado que se apresenta no Anexo 1, que observará a forma de aditamento ao presente protocolo.

Cláusula 8.^a
Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

Cláusula 9.^a
Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

O protocolo foi assinado por ambas as partes.

Salvaterra de Magos, __ de _____ de 2023

Pelo Instituto de Educação e Formação do Sorraia, Lda.,

Pela Câmara Municipal de Benavente,

Anexo 1

Pelo presente é definido o Plano de Ação, que se consubstancia na operacionalização dos objetivos definidos na Cláusula 2.^a.

- Participação na elaboração da Carta Educativa Local: planeamento da oferta formativa e níveis de especialização em função das necessidades do mercado empresarial e do mapeamento da rede de transportes e residências para estudantes
- Definição da estratégia de orientação escolar e profissional em rede, em função perfil do aluno e especialização disponível

- Definição de Plano de Comunicação articulado com realização de várias atividades conjuntas
- Desenvolvimento de sessões de divulgação e disseminação com apresentação da oferta formativa, percursos profissionais, programas de estágio, visita ao CTE, mostra de projetos e percursos Erasmus+
- Realização de eventos para a comunidade, exposições de trabalho
- Promoção de formação e trabalho colaborativo em projetos comuns de inovação e tecnologia, em partilha de recursos do CTE, aulas experimentais para alunos entre outras

Para avaliação do grau de cumprimento dos objetivos definidos neste protocolo, definiram-se os seguintes indicadores:

- Grau de cumprimento do programa de ações em %
- N.º de iniciativas comuns desenvolvidas anualmente
- N.º de visitas/projetos CTE promovidos pela Câmara

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE transmitiu que existe um fundo comunitário, no âmbito do PRR [Plano de Recuperação e Resiliência], que se destina aos CTE [Centros Tecnológicos Especializados], sendo que a Escola Profissional de Salvaterra de Magos concorre à verba para privados e, portanto, não será uma concorrente com o Agrupamento de Escolas de Benavente, porque estão a concorrer para verbas completamente distintas, com ofertas também distintas na área dos municípios de Benavente e de Salvaterra de Magos. Contudo, a área de influência da Escola Profissional de Salvaterra de Magos abrange muito o município de Benavente e, daí, a proposta de celebração de protocolo de cooperação para cada um dos CTE previstos, representando, apenas, a formalização da pertinência e interesse, relativamente à candidatura e à relevância da criação daqueles CTE para as escolas da região.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15779, de 12/05/2023 e, em face da mesma, aprovar a proposta de protocolo de cooperação entre o Instituto de Educação e Formação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos) e a Câmara Municipal, no âmbito de candidatura para instalação de Centro Tecnológico Especializado (CTE), vocacionado para a área industrial, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE E A CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DE CANDIDATURA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) PARA ENSINO PROFISSIONAL

Informação n.º 15794, de 12/05/2023

O Agrupamento de Escolas de Benavente pretende-se candidatar-se à criação de dois Centros Tecnológicos Especializados (CTE) para o Ensino Profissional de Energias Renováveis e Industrial.

O CTE concretiza a estratégia de inovação pedagógica do ensino profissional, motor da ciência e da tecnologia no desenvolvimento das sociedades baseadas em conhecimento, com fundamentos sólidos e na sua ligação com as mais diversas áreas do saber, proporcionando percursos formativos diversificados e ajustados, quer aos diferentes perfis dos jovens, quer às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para promover a inclusão e o sucesso educativo.

O objetivo do CTE é promover o avanço tecnológico, a inovação e a criatividade no campo da educação.

Neste sentido, propõe-se a celebração de protocolo os CTE previstos, representando apenas a formalização da pertinência e interesse relativamente à candidatura e à relevância da criação destes CTE para o Agrupamento de Escolas de Benavente.

PROTOCOLO ENTRE O
Agrupamento de Escolas de Benavente
E A
Câmara Municipal de Benavente

Considerando que:

- a) O Agrupamento de Escolas de Benavente é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o/a diretor/a do Agrupamento de Escolas de Benavente, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;
- c) No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, respeitasse, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3.º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico;
- d) No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;
- e) Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade

instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

- f) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;
- g) A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;
- h) As obrigações decorrentes do presente protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2023, celebram o presente protocolo:

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas de Benavente, com sede em Benavente, representado pelo diretor, Mário Santos, nos termos da Lei e dos seus Estatutos.

Como segundo outorgante, a Câmara Municipal de Benavente, representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo presidente, Carlos Coutinho

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado de Industrial e Energias Renováveis (CTE), entre o Agrupamento de Escolas de Benavente e a Câmara Municipal de Benavente.

Cláusula 2.ª
Colaboração

1 – No âmbito do presente protocolo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 a que se faz referência, a Câmara Municipal Benavente e o Agrupamento de Escolas de Benavente comprometem-se, conjuntamente, a:

- a) definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional, nomeadamente através da intervenção de técnicos especializados, reuniões de rede e complementaridade de respostas social-escolar;

- b) divulgar o CTE, através da definição de um plano de comunicação articulado, dinamização e apoio a realização de eventos na comunidade e campanhas de divulgação;
- c) estabelecer uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência; [secção II *Plano de Transporte Escolar* e artigo 36.º do sobredito diploma];
- d) proporcionar formação contínua de professores/formadores através da promoção e apoio a iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior;
- e) assegurar a manutenção de espaços e/ou equipamentos (ex. serviços de conservação e manutenção preventiva) [artigo 32.º *Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares* do sobredito diploma];
- f) investir para o *upgrade* tecnológico (desenvolvimento/acompanhamento do plano de manutenção, reposição e atualização do equipamento tecnológico) [artigo 32.º *Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares* do sobredito diploma];
- g) disponibilizar residências de estudantes, através de iniciativas que visem o apoio ao alojamento, arrendamento a custos acessíveis, apoio através de bolsas) [artigos 37.º e 38.º do sobredito diploma].

2 – No que respeita à competência para configurar a rede da oferta educativa inscrita na secção III e garantir o cumprimento dos princípios enunciados no artigo 4.º, designadamente nas alíneas a) e c) do n.º 2, a racionalização e complementaridade das diferentes ofertas e o seu desenvolvimento qualitativo, a Câmara Municipal de Benavente apoia o Agrupamento de Escolas de Benavente na criação, instalação, operacionalização e assegura a sustentabilidade do funcionamento do CTE, promovendo a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas, mediante:

- a) O plano de investimento complementar ao financiamento por fundos europeus, nas rubricas previstas [Capítulo III *Investimento*, do sobredito diploma];
- b) No apoio aos alunos do CTE em iguais circunstâncias aos que acedem à ação social escolar [Secção I do Capítulo IV, artigo 40.º do sobredito diploma];
- c) Na disponibilização de pessoal não docente de apoio ao adequado funcionamento do CTE e respetiva formação ao longo da vida [Secção II, *Pessoal não Docente*, do sobredito diploma];
- d) Na garantia pelas regras de segurança escolar [Secção IV, do Capítulo IV, *segurança escolar*, do sobredito diploma];
- e) Na conceção da Carta Educativa, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico e alinhamento ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Benavente; [Subsecção III, da Secção I, do Capítulo II, elaboração *da carta educativa*];
- f) Na procura de financiamento europeu facilitador para a concretização do programa de execução da Carta Educativa, face aos desafios da política e metas nacionais e europeias relativas à Escola Verde e Digital [Capítulo IV *gestão*, do sobredito diploma].

3 – Enquanto entidade empregadora, a Câmara Municipal Benavente colabora com o Agrupamento de Escolas de Benavente na oferta de experiências de trabalho e estágios nos termos da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente:

- a) organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos do Curso XXX, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do

plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;

- b) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25¹;
- c) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-30²;
- d) proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos proteção individual adequados;
- e) partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação);
- f) proporcionar formação contínua de professores/formadores em ambas as Instituições (ex. iniciativas formativas colaborativas, processos de experimentação, mentoria entre pares);
- g) realizar visitas dos alunos aos serviços da Câmara com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;

4 – A Câmara Municipal Benavente e o Agrupamento de Escolas de Benavente, comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente, por publicação nos seus sítios na Internet.

5 – No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escolas de Benavente nomeia o diretor, Mário Santos, como o/a interlocutor/a preferencial relativamente ao mesmo.

Cláusula 3.^a

Prazo

1 – O presente protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 – O presente protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Cláusula 4.^a

Sigilo e Proteção de Dados

1 – Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

2 – As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).

Cláusula 5.^a
Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

Cláusula 6.^a
Revisão

1 – A revisão do presente protocolo pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

2 – Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Cláusula 7.^a
Ações de cooperação específica

As partes estabelecem que, no âmbito das respetivas competências, após a aprovação do CTE, cada ação específica a desenvolver, na execução da clausula 2.^a, será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, eventuais encargos, mecanismos e prazos, através plano de ação atualizado que se apresenta no Anexo 2, que observará a forma de aditamento ao presente protocolo.

Cláusula 8.^a
Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

Cláusula 9.^a
Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

O protocolo foi assinado por ambas as partes.

Benavente, __ de _____ de 20__.

Pelo Agrupamento de Escolas de Benavente,
Pela Câmara Municipal de Benavente,

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

¹ <https://www.inr.pt/documents/11309/284924/ENIPD.pdf>

² <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que, antecedendo a preparação da proposta de protocolo em apreço e o respetivo agendamento para reunião de Câmara, foi realizada uma reunião com vários empresários do tecido empresarial e económico do município, tendo por base o grande

objetivo da concretização dos CTE que, no fundo, visa a criação de cursos profissionais que sejam especializados e vocacionados para as áreas que o município oferece, tendo jovens mais qualificados nas áreas em que há necessidade e nas quais, há, efetivamente, postos de emprego.

Deu nota que aquela reunião foi muito participada, com o envolvimento de todos os *players* do município naquela área, que se manifestaram muito disponíveis para colaborar na formação prática dos alunos, com o objetivo final de terem recursos humanos com capacidade técnica adequada aos seus postos de trabalho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15794, de 12/05/2023 e, em face da mesma, aprovar a proposta de protocolo de cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Benavente e a Câmara Municipal, no âmbito de candidatura para instalação de Centro Tecnológico Especializado (CTE) para o ensino profissional, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ALTERAÇÃO

Informação n.º 15804, de 12/05/2023

O modelo de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família implementado no presente ano letivo, com o propósito de garantir uma resposta eficaz e integrada, considerando a necessidade de muitas famílias em assegurar o acompanhamento das crianças por um período mais alargado do dia e durante as interrupções letivas, tem vindo a revelar-se como um projeto de grande impacto e envolvendo cerca de 20% das crianças que frequentam a rede pública de educação pré-escolar.

Decorrido este período inicial de desenvolvimento do projeto, submetemos à apreciação da Câmara a atualização das normas de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) da educação pré-escolar na rede pública do município de Benavente, que refletem alguns pequenos ajustamentos, relativamente ao documento aprovado em reunião de Câmara de 17 de outubro de 2022.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar reúne as Componentes Educativa e Socioeducativa ou de Apoio à Família, entendendo que a sua frequência por parte de todas as crianças é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa e ainda na medida em que promove o envolvimento das famílias.

De acordo com o consagrado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios possuem atribuições genéricas no domínio da educação.

A competência para a organização e implementação da oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar, nos estabelecimentos

de educação da rede pública compete às câmaras municipais em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, tal como definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. As atividades de animação e apoio à família, destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção. As regras a observar na organização e funcionamento das AAAF são estabelecidas em diploma próprio, que institui o respetivo regime específico - nos termos 41.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, pelo que até ao início de vigência de diploma próprio, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de apoio à família, conforme estabelece o artigo 74.º do mesmo diploma.

Assim, as regras a observar na oferta das AAAF na educação pré-escolar continuam a ser definidas através da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, através da qual foram também conferidas aos municípios competências para a sua implementação.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1. As presentes normas estabelecem o regime de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, adiante designadas por AAAF, dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do município de Benavente.
2. As AAAF, referidas no número anterior, são compostas por:
 - Acolhimento (7,30h/9h);
 - Almoço (12h/13h);
 - Atividades expressivas (15h/17,30h);
 - Prolongamento (17,30h/19,30h).
3. As AAAF destinam-se às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho, e cujos encarregados de educação tenham horários de trabalho incompatíveis com o horário normal da atividade letiva.

Artigo 2.º

Conceitos

Para efeitos das presentes normas, definem-se os seguintes conceitos:

1. Atividades de Animação e Apoio à Família: atividades destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e depois do período diário de atividades educativas e durante as interrupções letivas, 12 meses por ano.
2. Acolhimento: receção, supervisão e acompanhamento das crianças que chegam ao estabelecimento de ensino antes do horário letivo.
3. Prolongamento: acompanhamento, supervisão e implementação de atividades de animação, após o horário letivo.
4. Interrupções letivas: acompanhamento, supervisão e implementação de atividades de animação, de crianças que, durante o período das férias escolares, tenham necessidade de permanecer no estabelecimento de educação, com o desenvolvimento de um programa lúdico- pedagógico específico.

5. Para efeitos de participação nas AAAF, são considerados períodos de interrupção letiva os fixados pelos Agrupamento de Escolas, no calendário escolar de cada ano letivo, de setembro a agosto.
6. O serviço de fornecimento de refeições consiste em proporcionar às crianças, em refeitórios escolares, uma alimentação saudável, equilibrada e adequada às necessidades da população escolar.
7. Atividades expressivas: Atividades de expressão- plástica e dramática; musical; físico-motora e inglês- realizadas, com periodicidade semanal, para todas as crianças da educação pré-escolar do município.

Artigo 3.º **Controlo e gestão**

1. O Município tem a responsabilidade do controlo financeiro dos serviços de apoio à família.
2. O enquadramento laboral dos assistentes operacionais é da responsabilidade da Autarquia, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, que garantem a gestão diária dos respetivos recursos humanos, de forma a assegurar o cumprimento de todas as tarefas e funções.

Capítulo II **Atividades de Animação e Apoio à Família**

Artigo 4.º **Requisitos**

1. As AAAF têm início no mês de setembro para todas as crianças cujos encarregados de educação cumpram os requisitos expressos no número 6 do artigo 6.º.
2. Cabe ao Município e aos Agrupamentos de Escolas decidir se existem condições para que os serviços sejam assegurados em todos os estabelecimentos de educação.
3. Não estando reunidas as condições estipuladas nos números 1 e 2 do presente artigo, as crianças podem integrar uma turma de AAAF a funcionar no estabelecimento de ensino mais próximo.
4. As AAAF decorrem nos espaços escolares disponíveis e que reúnam condições para tal.

Artigo 5.º **Cooperação e responsabilidade**

1. A disponibilização das AAAF resulta da articulação e cooperação entre o Município e os Agrupamentos de Escolas.
2. O Município e os Agrupamentos de Escolas definem, anualmente, o conjunto de ações necessárias para o desenvolvimento das AAAF.
3. O Município disponibiliza os recursos materiais, humanos e logísticos necessários para a prestação do serviço.
4. É da responsabilidade da Autarquia, a capacitação e o acompanhamento técnico dos assistentes operacionais, no que diz respeito às tarefas relativas ao espaço socioeducativo, através de *feedback* e de um plano de formação.

5. A Autarquia procede ao acompanhamento e apoio dos assistentes operacionais, com vista à sua qualificação e bem-estar.
6. O Município elabora, em colaboração com os restantes intervenientes, a metodologia e as linhas orientadoras das AAAF, assim como o Plano Anual de Atividades.
7. O Município assegura, ainda, a supervisão e apoio na realização e implementação dos planos de atividades de animação, em particular dos períodos de interrupção letiva.
8. Cabe aos Agrupamentos de Escolas, organizar os horários de trabalhos dos assistentes operacionais de forma a garantir os recursos humanos em quantidade e nos horários necessários ao bom funcionamento das AAAF.
9. É da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas, a supervisão pedagógica das AAAF, de acordo com o estipulado na lei.
10. Os Agrupamento de Escolas acionam o seguro escolar, sempre que necessário.

Artigo 6.º **Inscrição e admissão**

A) Período letivo

1. O prazo de inscrição das AAAF para o período letivo, coincide com o definido pelo Ministério da Educação para matrícula nas atividades letivas.
2. Caso a necessidade do serviço surja posteriormente à data indicada no número anterior, pode o encarregado de educação fazer a inscrição ao longo do ano, até ao dia 25 de cada mês, para início de frequência no dia 1 do mês seguinte.
3. A inscrição nas AAAF é efetuada através da plataforma Edubox.
4. A inscrição fica pendente, até que os serviços procedam à respetiva aprovação, após verificados os requisitos necessários.
5. Para frequência das AAAF nos períodos entre as 7,30h e as 9h e entre as 17,30h e as 19,30h, o encarregado de educação terá que, no ato de inscrição, anexar os documentos das entidades patronais dos adultos do agregado familiar, com a indicação do horário e local de trabalho.
6. As alterações e anulação de inscrição, se submetidas até ao dia 25 de cada mês, serão válidas a partir do dia 1 do mês seguinte.
7. As alterações e anulação de inscrição nas AAAF são efetuadas na plataforma Edubox.

B) Interrupção letiva

1. As inscrições nas AAAF das interrupções letivas são efetuadas através da plataforma Edubox.
2. Para frequência das AAAF nas interrupções letivas, o encarregado de educação terá que, no ato de inscrição, anexar os documentos das entidades patronais dos adultos do agregado familiar, com a indicação de que se encontra a trabalhar no período em referência.
3. As inscrições para as AAAF das interrupções letivas são efetuadas até 15 dias antes do início das férias em causa.

4. As alterações e anulação de inscrição nas AAAF das interrupções letivas são efetuadas na plataforma Edubox.
5. O número de crianças a frequentar é limitado de acordo com as adequadas condições de funcionamento, definindo-se 2 grupos no Agrupamento de Escolas de Benavente e, em caso de excesso de inscritos, o acesso às AAAF faz-se de acordo com os seguintes critérios de prioridade:
 - Frequentar a valência no período letivo;
 - Ter irmãos a frequentar a valência;
 - Ter Ação Social Escolar.

Artigo 7.º **Funcionamento**

1. As AAAF não se encontram em funcionamento:
 - Nos feriados nacionais e dias de tolerância de ponto da Administração Central e Local;
 - No feriado municipal;
 - Em caso de greve do pessoal docente ou não docente;
 - Situações que obriguem ao encerramento das escolas, designadamente, falta de água e eletricidade;
 - Quando não se verificarem as condições mínimas de funcionamento;
 - Na semana em que inicia o ano letivo.
2. As AAAF funcionam em espaços dos estabelecimentos escolares, dando-se prioridade à utilização de espaços de atividade não letiva.
3. O horário de funcionamento é, preferencialmente, o seguinte:
 - Acolhimento - 7,30h/9h;
 - Almoço - 12h/13h;
 - Prolongamento - 15h/19,30h;
 - Interrupções letivas - 7,30h/19,30h.
4. As atividades de expressão só funcionam nos períodos letivos.
5. No caso do jardim-de-infância de Santo Estêvão, as atividades são desenvolvidas ao abrigo do protocolo estabelecido entre o Município e o Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão.

Artigo 8.º **Comparticipação familiar**

a) Período letivo

1. O pagamento da participação familiar ocorre em prestações mensais de igual valor, exceto nos meses de interrupções letivas e férias escolares (período de verão).
2. O pagamento da participação familiar é efetuado através do débito do respetivo valor no cartão virtual da criança, na plataforma Edubox.
3. O débito a que se refere o número anterior é efetuado pela Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, em regime pré-pago nos períodos letivos.

b) Interrupção letiva

1. As participações familiares das interrupções letivas são pagas em períodos de um mês ou de uma semana, de acordo com as necessidades de cada agregado familiar.
2. Excetua-se ao número anterior, quando o serviço é prestado em parte da semana, de acordo com o calendário escolar, sendo, nestes casos, devido o valor total do número de dias da semana em que o serviço é prestado.
3. Nas situações em que é feita uma inscrição e a criança não frequente as AAAF, caso não seja efetuado o respetivo cancelamento, o valor do serviço é devido.
4. As participações dos períodos de interrupção letiva são faturadas no final do mês a que correspondem.
5. As crianças com Ação Social Escolar têm desconto, de acordo com o respetivo escalão.

c) Participação familiar

1. Os valores das participações são os seguintes:

Período letivo	S/ escalão	Escalão B	Escalão A
Das 7,30h às 9h e das 15h às 19,30h	45 €	22,50 €	0 €
Das 7,30h às 9h e das 15h às 17,30h	27,50 €	13,75 €	0 €
Das 15h às 19,30h	27,50 €	13,75 €	0 €
Das 15h às 17,30h	10 €	5 €	0 €

Período não letivo	S/ escalão			Escalão B			Escalão A		
	Mês	Semana	Dia	Mês	Semana	Dia	Mês	Semana	Dia
Das 7,30h às 9h e das 15h às 19,30h	100 €	25 €	5 €	50 €	12,50 €	2,5 €	20 €	0 €	0 €
Das 7,30h às 9h e das 15h às 17,30h	75 €	18,75 €	3,75 €	37,50 €	9,50 €	1,9 €	15 €	3,75 €	0,75 €
Das 9h às 19,30h	75 €	18,75 €	3,75 €	37,50 €	9,50 €	1,9 €	15 €	3,75 €	0,75 €
Das 9h às 17,30h	40 €	10 €	2 €	20 €	5 €	1 €	10 €	2,50 €	0,5 €

2. Quando existirem três meses de participação em atraso, ou um valor correspondente, as crianças perdem o direito a frequentar as AAAF.

Artigo 9.º
Desistências

O pedido de desistências das AAAF é efetuado na plataforma Edubox, até ao dia 25 de cada mês, com efeito a partir do dia 1 do mês seguinte.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a proposta de alteração das Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e

Apoio à Família na Educação Pré-Escolar na Rede Pública do Município de Benavente e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15804, de 12/05/2023 e, em face da mesma, aprovar a proposta de alteração das Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar na Rede Pública do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – PAGAMENTO DE PASSES DA CP E BOA VIAGEM – ANO LETIVO 2022/2023

Informação n.º 15150, de 09/05/2023

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município, a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação da Câmara Municipal em 50% do valor total do transporte e 50% por parte da CIMLT (Programa PART), para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade, relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo frequentam, no presente ano letivo (2022/2023), escolas fora do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP e/ou Ribatejana e Boa Viagem;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado em 50% pela Câmara Municipal e 50% pela CIMLT, ao abrigo do Programa PART;
4. O custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa, é suportado na totalidade pelos alunos;
5. Os alunos que utilizam a “Boa Viagem” entre Vila Franca de Xira e “Encosta do Monte Gordo” e/ou Bom Retiro, desde fevereiro efetuam o carregamento do passe na totalidade, visto que a Ribatejana deixou de assumir este passe combinado entre os dois operadores;
6. Assim, para que o passe da CP e o passe da “Boa Viagem” seja de igual forma comparticipado a 100%, solicitam que lhes seja restituída a totalidade dos valores pagos aquando do carregamento dos passes nos meses **de fevereiro, março e abril (Boa Viagem)**, de acordo com os comprovativos apresentados, no valor total de 120,00 €, e nos meses de **fevereiro a maio (CP)**, no valor total de 320,00 €, de acordo com mapa anexo.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu à consideração da Câmara Municipal, a transferência das verbas mencionadas para os alunos em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15150, de 09/05/2023 e, em face da mesma, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 23 – PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Informação n.º 15285, de 10/05/2023

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 10/04/2023, faz-se a informação de suporte à proposta de apoio económico eventual, no âmbito do SAAS.
N.º do processo: 20096969
N.º do apoio económico: 202318370

PARECER SOCIAL

Após análise do pedido, atendendo à vulnerabilidade da situação e:

- Considerando as diligências efetuadas pelo SAAS, no sentido de o beneficiário poder requerer o rendimento social de inserção e pensão de invalidez,
- Considerando, ainda, que o Título de Residência caducado inviabiliza o acesso às prestações sociais,

propõe-se a concessão do apoio económico.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE assinalou que, na sequência da transferência de competências, no âmbito da Ação Social, o Regulamento Municipal dos Apoios Económicos foi alterado, estando, atualmente, vertido que sempre que haja necessidade de apoio económico eventual, aplicar-se-ão as mesmas regras que eram aplicadas, de acordo com o guião que foi disponibilizado pela Segurança Social.

Acrescentou que a informação em apreço é a primeira daquela natureza a ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15285, de 10/05/2023 (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e, em face da mesma, aprovar a proposta de apoio económico eventual, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta e quatro fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, Benavente / Projeto de decisão – Adjudicação;
- Aquisição de serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social, no Bairro da Solidariedade, Benavente – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Reabilitação / Remodelação do edifício sede do rancho Saia Rodada, em Benavente” – Ata do júri do procedimento / Decisão de não adjudicação – Revogação da decisão de contratar;
- Licença administrativa / Alteração ao loteamento;
- FEGIBEN – 27 de maio de 2023 – Pedido de apoio;
- Pedido de cedência de espaço no Palácio do Infantado;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 27 de maio de 2023;
- Marcha pela Saúde em Defesa do SNS – Lisboa – 20 de maio – Pedido de cedência de transporte;
- Proposta de protocolo de cooperação entre o Instituto de Educação e Formação do Sorraia (Escola Profissional de Salvaterra de Magos) e a Câmara Municipal, no âmbito de candidatura para instalação de Centro Tecnológico Especializado (CTE);
- Proposta de protocolo de cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Benavente e a Câmara Municipal, no âmbito de candidatura para instalação de Centro Tecnológico Especializado (CTE) para ensino profissional;
- Normas de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Alteração;
- Pagamento de passes da CP e Boa Viagem – Ano letivo 2022/2023;
- Proposta de apoio económico eventual, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.